



Pregão Eletrônico
Nº 47/2023
Processo
Administrativo
Nº 345/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

ADITIVO COM PARECER REFERENCIAL DE 25%

Objeto dos Contratos

Objeto dos Contratos

Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados. Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;

Lotes a serem Aditivados

- Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 7, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 227, 168, 229, 169, 230, 209, 228 e lote 232; - Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 04, 210 e lote 225; - Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 56, 57, 165, 220 e 215; - Contrato de nº72/2024, acréscimo de 25% do lote: 216,

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PAD Nº 30.653/2024, de 20/08/2024.

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n.º 047/2023.

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos lotes: 4 7 37 56 57 91 93 96 129 140 141 143 148 157 163 165 168 169 209 210 215 216 218 220 222 225 227 228 229 230 232, conforme Contrato Administrativo de nº345/2023, firmado com as empresas **CRISTIANE NETO ARANTES LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA; RVB CHAVES & CIA LTDA; LC DE GODOY LTDA.**

À Consideração Superior.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

Tendo em vista, que o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico de nº047/2023, não vem sendo suficiente para atender a demanda, no que se refere aos lotes da Secretaria Municipal de Educação (4 7 37 56 57 91 93 96 129 140 141 143 148 157 163 165 168 169 209 210 215 216 218 220 222 225 227 228 229 230 232), que solicita o acréscimo em 25% dos lotes, em conformidade com a solicitação e a justificativas apresentada pela Gestora do Contrato Srª. Tânia Fátima Fadel Bueno.

Desta forma, encaminhamos ao Exmo Prefeito Municipal, a solicitação conforme Protocolo de 30.653/2024, de 20/08/2024, com cópias dos documentos necessários para breve análise e referido despacho.

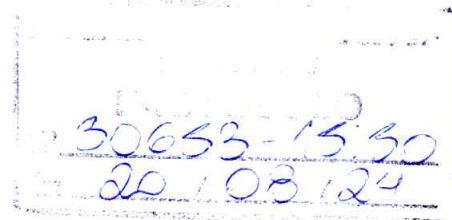
Outrossim, informamos que se **DEFERIDO O PEDIDO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, o mesmo será realizado em conformidade com o **PARECER REFERENCIAL Nº002/021, de 02.12.2021.**

Ibaíti Pr., 21 de agosto de 2024

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 185/2024

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Venho através desse, solicitar aditivo de quantidade de 25% ao saldo do pregão 47/2023 com vencimento em 19/12/2024, cujo pregão se trata de gêneros alimentícios para a secretaria de educação em atendimento às escolas e cmeis.

De acordo com informações obtidas com a secretária de educação, tivemos aumento de matrículas, início de escola integral e mudanças no cardápio em comparação com os anos de 2023 e o corrente, que juntamente tiveram a consequência de alguns produtos acabarem e outros estarem finalizando antes do fim da licitação.

Em anexo, a justificativa da secretária da educação, a lista dos fornecedores com os produtos e a confirmação do interesse dos fornecedores em dar continuidade a entrega dos produtos.

Ibaity – (PR), 20 de agosto de 2024.

Kelly Cristina de Barros

Dir. Proteção Social e Básica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



Memorando Interno Nº 148/2024

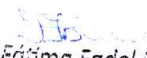
Ibaity, 20 de agosto de 2024.

PARA: Kelly Cristina de Barros – Diretora Proteção Social e Básica

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Saldo

Solicitamos a Vossa Senhoria aditivo de saldo do Pregão 47/2023 cujo vencimento é dezembro/2024 pelo fato do aumento de matrículas em relação ao ano de 2023, ano esse utilizado para base da solicitação da licitação.

Atenciosamente,


Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021



JUSTIFICATIVA MEMORANDO 148/2024

A solicitação se faz necessária pois houve um crescimento no número de matrículas para o ano de 2024 nas unidades de ensino do município, ou seja, em 2023 o número de matriculados era 3219 e atualmente temos 3244 alunos matriculados.

Ressaltamos ainda que nesse ano de 2024 temos a Escola Municipal do Campo Daigles Aparecida de Carvalho, no Distrito de Vila Guay em tempo integral, cujos 104 alunos têm 4 refeições diárias, ou seja, café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde, o que aumentou consideravelmente o consumo de alimentos.

Informamos também que certos itens da merenda escolar foram utilizados em menor quantidade no cardápio do ano anterior, o que não ocorre na composição dos cardápios atualmente.

Desta forma, propomos a partir deste memorando e justificativa, o aditivo dos itens anexo, na aquisição dos alimentos para a merenda escolar.

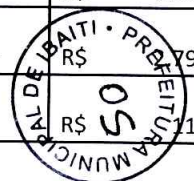

Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	CONCORRÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA	QT SOL	VALOR UM.	QT ADIC	VALOR TOTAL ADITIVADO
1 4	ACHOCOLATADO EM PÓ, FARDO COM 24 PCT.	EXCLUSIVO	CRISTIANE NIETO ARANTES	153	R\$ 76,80	38	R\$ 2.918,40
2 210	ACHOCOLATADO EM PÓ, FARDO COM 24 PCT.	AMPLA	CRISTIANE NIETO ARANTES	247	R\$ 76,80	61	R\$ 4.684,80
3 225	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA - FARDO C/20 UNID 01 KG	AMPLA	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	350	R\$ 78,80	87	R\$ 6.855,60
TOTAL							R\$ 14.458,80

1 57	CARNE DE BOI PATINHO - MOÍDA - 1 KG - 1ª QUALIDADE	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.478	R\$ 23,54	619	R\$ 14.571,26
2 215	CARNE DE BOI PATINHO - MOÍDA - 1 KG - 1ª QUALIDADE	AMPLA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	3.552	23,54	888	R\$ 20.903,52
3 56	CARNE DE BOI - MUSCULO EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.448	R\$ 23,75	612	R\$ 14.535,00
4 165	OVOS BRANCOS DE 1º QUALIDADE - BJA C/30 UNID	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	964	R\$ 16,99	241	R\$ 4.094,59
5 220	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA COM 12 UN. DE 1 LT	AMPLA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.753	R\$ 72,59	438	R\$ 31.794,42
TOTAL							R\$ 85.898,79

1 7	AÇUCAR CRISTAL - FARDO C/06 PCTE DE 5 KILOS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	538	R\$ 96,00	134	R\$ 12.864,00
2 37	BISCOITO SALGADO CROCANTE SACHE 24 GR, 6 UNID.	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	100	R\$ 3,49	25	R\$ 87,25
3 91	EXTRATO DE TOMATE/300GR - CAIXA C/24 UNIDADES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	223	R\$ 83,99	55	R\$ 4.619,45
4 218	EXTRATO DE TOMATE/300GR - CAIXA C/24 UNIDADES	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	286	R\$ 85,98	71	R\$ 6.104,58
5 93	FARINHA DE MILHO 1K - FARDO C/10 PCTES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	150	R\$ 34,90	37	R\$ 1.291,30
6 96	FARINHA DE TRIGO 1ª LINHA - FARDO COM 5 UNID DE 5KILOS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	180	R\$ 62,00	45	R\$ 790,00
7 129	IORGUTE, 540 GR - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR FRUTAS DIVERSAS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	100	R\$ 4,49	25	R\$ 12,25



8	140	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA COM 12 UN. DE 1 LT	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.227	R\$ 31,08	306	R\$ 9.510,48
9	141	LEITE PASTEURIZADO - 1LITRO	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	15.250	R\$ 4,29	3.812	R\$ 16.353,48
10	143	LINGUIÇA CALABRESA - PCTE DE 1 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	950	R\$ 24,99	237	R\$ 5.922,63
11	222	LINGUIÇA CALABRESA - PCTE DE 1 KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	2.050	R\$ 16,00	512	R\$ 8.192,00
12	148	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA - FARDOS C/20 UNID 01 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	370	R\$ 76,00	92	R\$ 6.992,00
13	157	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GR - FARDOS C/20 UNIDADES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	500	R\$ 2,99	125	R\$ 373,75
14	163	OLEO DE SOJA REFINADO CAIXA C/20 LATAS DE 900GR	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	193	R\$ 91,80	48	R\$ 4.406,40
15	227	OLEO DE SOJA REFINADO CAIXA C/20 LATAS DE 900GR	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	247	R\$ 91,00	61	R\$ 5.551,00
16	168	PEITO DE FRANGO LIMPO -	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.475	R\$ 12,00	368	R\$ 4.416,00
17	229	PEITO DE FRANGO LIMPO -	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	3.525	R\$ 11,95	881	R\$ 10.527,95
18	169	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 1 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.550	R\$ 11,00	387	R\$ 4.257,00
19	230	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 1 KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	3.250	R\$ 13,49	812	R\$ 10.953,88
20	209	AÇUCAR CRISTAL - FARDOS C/06 PCTE DE 5 KILOS	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	82	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
21	228	OVOS BRANCOS DE 1º QUALIDADE - BJA C/30 UNID	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.436	R\$ 13,99	359	R\$ 5.022,41
22	232	SALSICHA - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.000	R\$ 8,50	250	R\$ 2.125,00
TOTAL								R\$ 124.272,81

1	216	CARNE DE BOI - MUSCULO EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG	AMPLA	LC DE GODOI LTDA	3.552	R\$ 27,17	888	R\$ 24.126,96
TOTAL								R\$ 24.126,96



Re: Aditivo

De Romildo Vilas Boas Chaves <ro1000do@gmail.com>
Para <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2024-08-20 10:10



Ok

Em ter., 20 de ago. de 2024 08:43, <ro1000do@gmail.com> escreveu:

Bom dia, como a licitação 47/2023, vence em dezembro, tem alguns produtos que já acabaram e outros que estão no fim, portanto vou pedir aditivo de saldo de 25% dessa licitação, preciso da concordância da sua empresa em relação a continuidade do atendimento desse contrato, por favor!

Re: Aditivo

De BCG ALIMENTOS <bcgalimentos.cp@gmail.com>
Para <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2024-08-20 09:37



Bom Dia,

Sim, temos interesse.

Atenciosamente,

Cristiane
(43) 99914-4144

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 08:43, <[mailto:bcgalimentos.cp@gmail.com]> escreveu:

Bom dia, como a licitação 47/2023, vence em dezembro, tem alguns produtos que já acabaram e outros que estão no fim, portanto vou pedir aditivo de saldo de 25% dessa licitação, preciso da concordância da sua empresa em relação a continuidade do atendimento desse contrato, por favor!

Re: Aditivo

De CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>
Para <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2024-08-20 09:02



Bom dia!

Temos um pedido de Reajuste de Preço referente a Margarina c/ Sal, enviado no dia 12/08, poderia verificar?
Em relação aos demais itens, conseguimos fazer o aditivo de 25% sem problemas.

Fico no aguardo.
Obrigado.

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 08:42, <[redacted]> escreveu:

Bom dia, como a licitação 47/2023, vence em dezembro, tem alguns produtos que já acabaram e outros que estão no fim, portanto vou pedir aditivo de saldo de 25% dessa licitação, preciso da concordância da sua empresa em relação a continuidade do atendimento desse contrato, por favor!

Re: Aditivo

De LUAN CARLOS GODOY <lcistribuidoran2@gmail.com>
Para <distribuicao@ibaiti.pr.gov.br>
Data 2024-08-20 10:19



pode aumentar

On Tue, Aug 20, 2024 at 10:08 AM <lcistribuidoran2@gmail.com> wrote:

O aditivo de saldo é aumentar em 25% do saldo que você ganhou na licitação, pois está acabando o seu saldo. Em 2024-08-20 09:58, LUAN CARLOS GODOY escreveu:

BOM DIA

oque seria esse aditivo de saldo de 25%? se for para continuar atendendo a prefeitura, podemos continuar sim.

se puder informar quando será a próxima licitação

On Tue, Aug 20, 2024 at 8:43 AM <lcistribuidoran2@gmail.com> wrote:

Bom dia, como a licitação 47/2023, vence em dezembro, tem alguns produtos que já acabaram e outros que estão no fim, portanto vou pedir aditivo de saldo de 25% dessa licitação, preciso da concordância da sua empresa em relação a continuidade do atendimento desse contrato, por favor!



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DESPACHO

PAD Nº 30.653/2024, de 20/08/2024.

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n.º 047/2023.

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos lotes: 4 7 37 56 57 91 93 96 129 140 141 143 148 157 163 165 168 169 209 210 215 216 218 220 222 225 227 228 229 230 232, conforme Contrato Administrativo de nº345/2023, firmado com as empresas CRISTIANE NETO ARANTES LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA; RVB CHAVES & CIA LTDA; LC DE GODOY LTDA.

Recebi na data de hoje,

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

01- Autue-se o presente pedido de acréscimo em 25% no valor de todos os itens dos Lotes 4 7 37 56 57 91 93 96 129 140 141 143 148 157 163 165 168 169 209 210 215 216 218 220 222 225 227 228 229 230 232, firmados Através do Pregão Eletrônico de nº 47/2023.

02- Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

03 – Diante da existência da necessidade da alteração de valor do contrato:

04 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

05 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato.

06 – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;

07 - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

08 - Parecer Jurídico Referencial - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.

09 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM em conformidade com o Parecer Referencial.

10 - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaíti -(PR), 23 de agosto de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
Pregão Eletrônico nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 565 PAV.INFERIORSUBSOLO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código Do Produto	Descrição Do Produto	Marca Do Produto	Unidade De Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16070	ABACAXI - SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO	CEASA	UNID	100,00	3,85	385,00
	1	16842	ABACAXI EM LATA - 830 GRAMAS PESO LÍQUIDO: 830	OBBA	LTA	150,00	8,90	1.335,00

PARA ME/EPP/MEI			GRAMAS - PESO DRENADO: 400 GRAMAS.					
LOTE: 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	DOCE GRAO	FARDO	538,00	96,00	51.648,00
LOTE: 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16843	AÇUCAR REFINADO, EMGALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES	CERTANO	FARDO	140,00	93,00	13.020,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18403	ADOÇANTE CULINÁRIA DIET - POTE 400GR MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.	LINEA	POTE	12,00	15,00	180,00
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33415	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	ADOCIL	FR	140,00	2,99	418,60
LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	2020	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML)	AGUATIVA	UNID	4.900,00	0,79	3.871,00
LOTE: 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10114	ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	CEASA	KG	420,00	15,80	6.636,00
LOTE: 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22219	APTAMIL PEPTI 400G	APTAMIL	UN	150,00	85,00	12.750,00
LOTE: 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	663	ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G	COQUEIRO	LAT	150,00	7,49	1.123,50
LOTE: 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18456	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES EM LÁTEX	SAO ROQUE	PCT	380,00	7,29	2.770,20
LOTE: 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	662	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	DORI	UN	300,00	6,45	1.935,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN	GOL	PCTE	1.100,00	8,49	9.339,00
LOTE: 037 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	37742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	MARILAN	UND	400,00	3,49	1.396,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	31813	BOLACHA AGUA E SAL, CX COM 20 PCT DE 400 INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	LIANE	CX	360,00	72,00	25.920,00

			AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 11011). CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES					
LOTE: 044 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38656	BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR	LIANE	CX	335,00	92,00	30.820,00
LOTE: 045 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	29677	BOLACHA AMANTEIGADA EMBALAGEM DE 400G. (BISCOITO TIPO AMANTEIGADOS, VALOR NUTRICIONAL CADA 30G: VALOR ENERGETICO 113 A 144KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 19G A 25G, PROTEINA ENTRE 1,7 A 2,4G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 3,3 A 5,7G, GORDURAS SATURADAS 0,6G A 1,1G, GORDURAS TRANS 0,5 A 2G, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0,6G A 1,3G, SÓDIO ATÉ 96MG. (PACOTE COM 4 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO)	MARILAN	PCT	420,00	4,50	1.890,00
LOTE: 049 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38658	CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	APTI	CX	1.158,00	2,40	2.779,20
LOTE: 055 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35883	CANUDO PLÁSTICO - 26 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CANUDO PLÁSTICO, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, COMP 26 CM E PESO 140GR	STRAW	PCT	120,00	3,00	360,00
LOTE: 060 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18445	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS	MY PORK	KG	450,00	11,00	4.950,00

			NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 061 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13436	CATCHUP 400G UMIDADE 61,38 G/100G. PROTEÍNA 2,23 G/100G. FENILALANINA 501,09MG/100G	QUERO	UNID	1.050,00	3,29	3.454,50
LOTE: 062 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10329	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO	CEASA	KG	1.550,00	3,29	5.099,50
LOTE: 064 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	29732	CENOURA, SELECIONADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / CONSUMO	CEASA	KG	650,00	1,95	1.267,50
LOTE: 065 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33427	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, PROBIÓTICO E AROMATIZANTES DE VANILA	MUCILON	LT	250,00	9,49	2.372,50
LOTE: 067 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18407	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	MUCILON	LTA	250,00	9,89	2.472,50
LOTE: 073 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8694	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CHANTIMIX	CX	400,00	15,00	6.000,00
LOTE: 076 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18412	COCO RALADO EM FLOCOS - 100GR POLPA DE COCO RALADO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	MUIBOM	PCT	1.400,00	3,85	5.390,00
LOTE: 077 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8734	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID BRANCA OU CRISTAL	PRAFESTA	PCTE	750,00	4,59	3.442,50
LOTE: 079 - EXCLUSIVO	1	22186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ COMPOSTO LÁCTEO	NINHO	LAT	150,00	21,00	3.150,00

PARA ME/EPP/MEI			PREBIO 1 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE (TIPO NINHO 1+)					
LOTE: 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22187	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+ COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE; (TIPO NINHO 2+)	NINHO2	LAT	150,00	22,00	3.300,00
LOTE: 081 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+ COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO 18 VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C, D, B1, ÁCIO PANTOTÊNICO E BIOTINA; FONTE DE FERRO, VITAMINAS A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO (TIPO NINHO 3+)	NINHO3	LAT	150,00	23,00	3.450,00
LOTE: 083 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18446	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE	MARINGA	KG	450,00	6,85	3.082,50

			ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 086 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13413	CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS ÁGUA GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCULOSE, AROMATIZANTE ARTIFICIAIS E CORANTE INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRIMESA	LTA	80,00	3,58	286,40
LOTE: 087 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32447	CREME DE LEITE - UHT 200G CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN	LIDER	CX	1.100,00	2,50	2.750,00
LOTE: 089 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10331	DOCE DE LEITE 400GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60KCAL; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6G; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5G; SÓDIO ENTRE 22 E 25MG	FRIMESA	POTE	1.140,00	3,95	4.503,00
LOTE: 093 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33440	FARINHA DE MILHO - 1 KG N-FARDO C/ 10 PACOTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 38 GR DE CARBOIDRATOS E 1,0 GR DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50 GR	JAPUR	FD	376,00	34,90	13.122,40
LOTE: 094 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33439	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	MELEUS	PCT	180,00	2,99	538,20
LOTE: 096 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES FARDO DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75MCG DE ACIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50G	COAMO	PCT	272,00	62,00	16.864,00
LOTE: 097 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES	PIRATELO	FARDO	670,00	119,00	79.730,00
LOTE: 098 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	656	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500GRAMAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	PARALEVA	CX	104,00	374,90	38.989,60

LOTE: 100 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33445	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	APTI	LT	1.890,00	2,00	3.780,00
LOTE: 101 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18458	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280MM X 30MTS	GIOPACK	UNID	1.180,00	4,85	5.723,00
LOTE: 102 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	20267	FÓRMULA INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS) 800G - (TIPO APTAMIL 2) FÓRMULA INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS) 800G INDICADA PARA TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO, ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DO LACTANTE, A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS (TIPO APTAMIL 2). FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. TIPO APTAMIL 2 OU DE MELHOR QUALIDADE.	APTAMIL 2	LTA	150,00	55,00	8.250,00
LOTE: 117 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MARINGÁ	KG	7.575,00	6,19	46.889,25
LOTE: 120 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35885	GARFO PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES GARFO PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA, COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	430,00	3,49	1.500,70
LOTE: 121 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	6285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS EMBALAGEM DE 35G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 17G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 55 A 65KCAL; 12 A 15G DE CARBOIDRATOS; 1,0 A 1,5G DE PROTEÍNAS E 58 A 63MG DE SÓDIO	APTI	UNID	10.270,00	0,85	8.729,50

LOTE: 126 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	12303	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ML	CELLI	FR	300,00	7,80	2.340,00
LOTE: 128 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18451	IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS.	FRIMESA	L	2.000,00	6,80	13.600,00
LOTE: 129 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16854	IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - OS LATICÍNIOS DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	CAROLINA	L	200,00	4,49	898,00
LOTE: 130 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	PIRACANJUBA	UNID	1.160,00	4,50	5.220,00
LOTE: 132 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18430	LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220GR INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PÓ, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, SUCRALOSE, ACESULDFAME-K E SACARINA SÓDICA.	VITAO	UNID	40,00	18,99	759,60
LOTE: 134 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16087	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FRIMESA	UNID	60,00	12,00	720,00
LOTE: 135 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16083	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	NINHO	UNID	50,00	47,00	2.350,00
LOTE: 136 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	36757	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	NINHO	LTA	150,00	15,00	2.250,00
LOTE: 137 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	36758	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY)	SUPRA SOY	LTA	150,00	27,00	4.050,00
LOTE: 138 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22175	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380GR LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS (TIPO NINHO FORTI + ZERO LACTOSE)	NINHO ZERO	LAT	150,00	22,00	3.300,00
LOTE: 140 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	LIDER	CX	1.227,00	31,08	38.135,16

LOTE: 141 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32470	LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L.	COAFLEP	L	15.250,00	4,29	65.422,50
LOTE: 142 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35893	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SABOR TRADICIONAL, COM PROTEÍNAS E CÁLCIO, COM ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DESTINADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE.	LIDER	UNID	200,00	5,29	1.058,00
LOTE: 145 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	30667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS	ALEGRA	KG	1.600,00	8,99	14.384,00
LOTE: 146 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	2291	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRAL	CEASA	KG	3.600,00	4,29	15.444,00
LOTE: 148 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN	JOIA	FD	370,00	76,00	28.120,00
LOTE: 153 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22163	MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS CREME VEGETAL ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM 500 GRAMAS (TIPO BECEL)	BECEL	POTE	150,00	8,99	1.348,50
LOTE: 154 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	12165	MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	NEILAR	UNID	100,00	2,29	229,00
LOTE: 155 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	DUSNEI	UNID	1.300,00	8,99	11.687,00
LOTE: 156 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33485	MELANCIA	CEASA	KG	100,00	2,99	299,00

LOTE: 157 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	4202	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	ZAELI "UNID."	FD	700,00	2,99	2.093,00
LOTE: 160 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	3440	MORTADELA FATIADA	FRIMESA	KG	500,00	19,00	9.500,00
LOTE: 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8707	NATA, POTE COM 300 G	ELEGE	POTE	200,00	9,99	1.998,00
LOTE: 163 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COAMO	UNID	193,00	91,80	17.717,40
LOTE: 166 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8088	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR	CASTELO	VD	260,00	13,99	3.637,40
LOTE: 168 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	MARINGA	KG	1.475,00	12,00	17.700,00
LOTE: 169 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35859	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MY PORK	KG	1.550,00	11,00	17.050,00
LOTE: 171 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35891	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - 380G COM 27 VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO 105KCAL, 70MG DE CÁLCIO, 5,7MG DE FERRO E 130MG DE POTÁSSIO EM 27G. LATA DE 380G NOS SABORES	SUSTAGEM	LAT	50,00	46,00	2.300,00

			CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. (SUSTAGEM)					
LOTE: 178 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERAROL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA)	COAMO	SC	503,00	61,99	31.180,97
LOTE: 179 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	ALEGRA	KG	1.124,00	19,99	22.468,76
LOTE: 180 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	6819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	DICARLO	KG	1.124,00	35,00	39.340,00
LOTE: 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8716	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G	FRIGAO	PCTE	140,00	3,99	558,60
LOTE: 183 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32460	REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS	GUARANA ANTARCTICA	FD	20,00	25,00	500,00
LOTE: 185 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38651	SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS ESTÉRIL COM TARJA PARA COLETA DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 400 GR, TAMANHO 12 X 25 X 0,05, PACOTE COM 500 UNIDADES	MB	PCT	50,00	18,99	949,50
LOTE: 187 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35889	SACO PLÁSTICO PARA SUCO 15X29 CM - PACOTE 100 UNIDADES	MB	PCT	290,00	15,00	4.350,00

LOTE: 188 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	35888	SACO PLÁSTICO PARA ALGODÃO DOCE 15X50 CM - PACOTE 500 UNIDADES	MB	PCT	68,00	42,00	2.856,00
LOTE: 194 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13450	SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDOS COM 1000 UNIDADES	MB	FARDO	250,00	25,00	6.250,00
LOTE: 195 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13449	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MB	PCTE	590,00	4,50	2.655,00
LOTE: 198 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16078	SORVETE TIPO MASSA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01KG	GEBON	POTE	120,00	24,90	2.988,00
LOTE: 199 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	37744	SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	NUTRI NECTAR	UND	300,00	1,59	477,00
LOTE: 209 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	DOCE GRAO	FARDO	1.187,00	90,00	106.830,00
LOTE: 213 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	38656	BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR	LIANE	CX	895,00	92,00	82.340,00
LOTE: 219 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MARINGÁ	KG	15.725,00	6,10	95.922,50
LOTE: 221 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	32470	LEITE PASTEURIZADO - 1L LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO - HOMOGENEIZADO - EMBALAGEM 1L.	COAFLEP	L	27.750,00	4,29	119.047,50
LOTE: 223 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	30667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G - CONTENDO APROXIMADAMENTE 107 KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE	ALEGRA	KG	4.900,00	11,90	58.310,00

			COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS					
LOTE: 227 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COAMO	UNID	461,00	91,00	41.951,00
LOTE: 229 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33471	PEITO DE FRANGO LIMPO, PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.	MARINGÁ	KG	4.425,00	11,95	52.878,75
LOTE: 230 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	35859	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CARNE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	MY PORK	KG	4.650,00	13,49	62.728,50
LOTE: 231 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	9894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM DE 25KG. INGREDIENTES: MISTURA CONTENDO FARINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDES E/OU ESTERAROL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, FARINHA DE SOJA,	COAMO	SC	1.009,00	64,00	64.576,00

			MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODIARBONAMIDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO 136KCAL, CARBOIDRATOS DE 28G, PROTEÍNA 4,6G, GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA 0G, FIBRA ALIMENTAR, 0,9G, SÓDIO 269MG, FERRO 1,7M E ÁCIDO FÓLICO 60 EMBALAGEM PRIMÁRIA. A MISTURA DEVE SER EMBALADA EM SACO PRÓPRIO CONTENDO 25KG DO PRODUTO, SER DE INDÚSTRIA NACIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. A ENTREGA NÃO PODE SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. (TIPO ANAMIX DA ANACONDA)					
LOTE: 232 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	13394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	PERDIGAO	KG	3.220,00	8,50	27.370,00
TOTAL								1.557.802,69

Referentes ao Objeto do Pregão nº 47/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.557.802,69** (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (Sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos **locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1** Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2** Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3** Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4** Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;
- 8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 19 de dezembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
Pregão Eletrônico Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, **Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 47/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 47/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 47/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTS	LA REND	FD	158,00	76,80	12.134,40

LOTE: 035 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18404	BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR	CATEMAR	PCT	1.050,00	0,95	997,50
LOTE: 036 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	37743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	SP	UND	305,00	0,65	198,25
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDOS C/ 20 PACOTES	D MILLE	FD	245,00	35,90	8.795,50
LOTE: 075 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	SELECTA	FR	250,00	8,70	2.175,00
LOTE: 078 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22185	COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já adicionado leite, basta adicionar água (TIPO NUTREN KIDS)	NESTLÉ/NUTREN	LAT	50,00	29,90	1.495,00
LOTE: 082 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	ALCOBAÇA	POTE	200,00	2,19	438,00
LOTE: 084 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13622	CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	CATEMAR	PCTE	50,00	2,19	109,50
LOTE: 088 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	MIX	POTE	60,00	8,90	534,00
LOTE: 122 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13417	GELÉIA SEM AÇÚCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	LINEA	POTE	50,00	15,90	795,00
LOTE: 124 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8719	GORDURA VEGETAL 500G	COAMO	PCTE	120,00	11,50	1.380,00
LOTE: 127 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	TRÓPICOS	PCT	2.300,00	1,28	2.944,00
LOTE: 210 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTS	ATALAIA	FD	427,00	76,80	32.793,60
LOTE: 224 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	JÓIA	FARDOS	1.085,00	78,80	85.498,00

			CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN					
LOTE: 225 - AMPLA CONCORRENCIA	1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN	JÓIA	FD	950,00	78,80	74.860,00
TOTAL								225.147,75

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 47/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 225.147,75 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (Sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 19 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
Pregão Eletrônico Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **executar os materiais** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13412	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA MALTODEXTRINA, CACAU, EXTRATO DE SOJA SABOR CHOCOLATE, (EXTRATO DE SOJA MICRONIZADA, CACAU E AROMA	APTI	POTE	100,00	12,09	1.209,00

			IDÊNTICO AO NATURAL: CHOCOLATE), PROTEINA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR EDULCORANTE: SUCRALOSE E AROMATIZANTE VANILINA.					
LOTE: 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18567	AMEIXA SEM CAROÇO 200G	D'MILLE	PCT	100,00	5,95	595,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13623	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	700,00	4,69	3.283,00
LOTE: 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	D'MILLE	FARDO	75,00	32,69	2.451,75
LOTE: 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13620	AZEITONA VERDE 200GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA	BOM JESUS	PCTE	300,00	3,25	975,00
LOTE: 050 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	38657	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	APTI	CX	1.278,00	2,45	3.131,10
LOTE: 051 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8705	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10GRAMAS	D'MILLE	PCTE	50,00	1,25	62,50
LOTE: 052 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18406	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10GR	D'MILLE	UNID	50,00	0,79	39,50
LOTE: 053 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - FARDO COM 20 PACOTES	D'MILLE	FARDO	350,00	76,49	26.771,50
LOTE: 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS	ZAC	KG	2.448,00	23,75	58.140,00

ME/EPP/MEI			ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
LOTE: 057 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ZAC	KG	2.478,00	20,49	50.774,22
LOTE: 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18443	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	D'MILLE	KG	300,00	18,90	5.670,00
LOTE: 059 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18444	CARNE DE BOI, EM BIFE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE) EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	D'MILLE	KG	450,00	32,20	14.490,00
LOTE: 068 -	1	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00

EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI								
LOTE: 069 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS PESO 13G - 10 SACHÊS.	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 070 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	30659	CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 071 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	CAPIMAR	CX	150,00	2,10	315,00
LOTE: 072 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	32445	CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML.	D'MILLE	CX	94,00	77,65	7.299,10
LOTE: 085 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	608	COLORAU (EMBALAGEM COM 500G) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	D'MILLE	PCT	800,00	2,85	2.280,00
LOTE: 090 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	38653	ERVILHA SACHÊ 260 GR	BONARE	UND	1.600,00	2,25	3.600,00
LOTE: 092 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	30661	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG	MONSIL	PCT	20,00	115,90	2.318,00
LOTE: 095 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	12160	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	D'MILLE	PCTE	150,00	3,69	553,50
LOTE: 099 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	7700	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10G SACCHAROMYCES CEREVIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM	ATALAIA	PCT	1.360,00	0,63	856,80
LOTE: 118 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	18429	FRUTAS CRISTALIZADAS 200GR	D'MILLE	PCT	100,00	3,29	329,00

LOTE: 119 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	32454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDOS COM 20 PACOTES.	ZANIN	PCT	246,00	37,49	9.222,54
LOTE: 123 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	VAL	UNID	1.630,00	2,57	4.189,10
LOTE: 125 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13439	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500G AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN	KIKAKAU	PCTE	660,00	7,64	5.042,40
LOTE: 133 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8698	LEITE DE COCO 200 ML	INGACOCO	VD	300,00	2,85	855,00
LOTE: 149 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	12163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBIDO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA ICONATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN.	SUAVIT	POTE	700,00	3,65	2.555,00
LOTE: 151 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL	COAMO	CX	313,00	48,20	15.086,60

			CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN					
LOTE: 152 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	18433	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500GR - CAIXA COM 12 POTES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DELÍCIA	CX	74,00	89,90	6.652,60
LOTE: 158 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	7692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	OLÉ	LAT	250,00	29,90	7.475,00
LOTE: 159 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	38652	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	FUGINI	UND	1.760,00	2,63	4.628,80
LOTE: 161 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	8714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN	D'LANCHE	UNID	800,00	3,59	2.872,00
LOTE: 164 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	8704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	D'MILLE	PCTE	350,00	2,15	752,50
LOTE: 167 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	18459	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45CM X 7,50 MTS	TÉRMICA	BOB	200,00	4,65	930,00
LOTE: 172 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	8737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	200,00	3,35	670,00
LOTE: 173 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	8736	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS	D'MILLE	PCTE	200,00	3,65	730,00

LOTE: 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13451	PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RASO BRANCO 150 MM, PCT COM 10 UNIDADES	FONPLAST	PCTE	1.150,00	1,03	1.184,50
LOTE: 190 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	646	SAGU 500GR	D'MILLE	PCT	100,00	4,59	459,00
LOTE: 191 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	POP	FD	217,00	38,65	8.387,05
LOTE: 201 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	10348	TEMPERO PRONTO 800G. ALHO E SAL SEM PIMENTA	D'MILLE	PCTE	2.768,00	3,21	8.885,28
LOTE: 204 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18442	UVAS PASSAS ESCURA - PACOTE 200GR	D'MILLE	PCT	60,00	3,89	233,40
LOTE: 205 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18441	UVAS PASSAS BRANCA - PACOTE 200GR	D'MILLE	PCT	60,00	6,55	393,00
LOTE: 207 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	7701	VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML) CX C/ 12 UNIDADES	NEVAL	CX	103,00	20,28	2.088,84
LOTE: 208 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ML	HEINIG	FR	62,00	3,15	195,30
LOTE: 215 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	ZAC	KG	5.434,00	20,49	111.342,66

LOTE: 217 - AMPLA CONCORR ENCIA	1	32445	CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML.	D'MILLE	CX	540,00	77,65	41.931,00
LOTE: 220 - AMPLA CONCORR ENCIA	1	4966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	TIROL	CX	2.681,00	45,49	121.958,69
LOTE: 226 - AMPLA CONCORR ENCIA	1	33452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	COAMO	CX	739,00	48,20	35.619,80
LOTE: 233 - AMPLA CONCORR ENCIA	1	32463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	MÁX FOODS	PCT	4.768,00	8,05	38.382,40
TOTAL								618.811,43

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 47/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 618.811,43** (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (Sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 19 dias de dezembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 72/2024
Pregão Eletrônico nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-05 e a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19, com sede localizada na Rua Sebastião Gonçalves, 460 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Luan Carlos De Godoy**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gonçalves, 500 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, Siqueira Campos/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, prazo de entrega em 7 (sete) dias e previsão contratual de até 10 (dez) meses, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, prazo de entrega em 7 (sete) dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **L C DE GODOY**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **entregar** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 216 - Ampla Concorrência	33468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE	E.S.M Estância São Miguel	KG	4.794,00	23,50	112.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



		ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.					
TOTAL							112.659,00

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 47/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 112.659,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos **locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

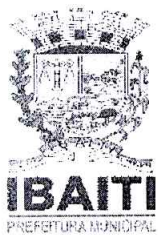
6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

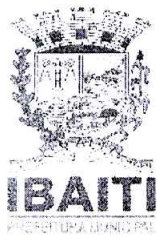
- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 47/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

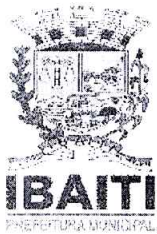
11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **294 dias (Duzentos e Noventa e Quatro dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 47/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 29 de fevereiro de 2024

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUAN CARLOS DE GODOY
L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.312.441/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/12/2012

NOME EMPRESARIAL
R V B CHAVES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 153

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 105 SALA 03

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RVBCHAVES@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9101-7295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 13:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:45 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **69DC.6C09.899D.A202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.312.441/0001-21
Razão Social: RVB CHAVES E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

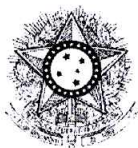
Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número:
2024082705012012391155

Informação obtida em 29/08/2024 13:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.441/0001-21

Certidão nº: 59332840/2024

Expedição: 29/08/2024, às 13:13:16

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

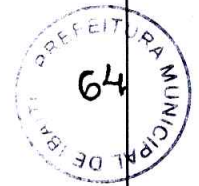
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.974.794/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BCG ALIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE
TIBURCIO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9971-1430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 13:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.794/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9971-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **13:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034466002-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**

Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ: 37.974.794/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:26 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **35A3.1E28.5B23.FC6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Certidão nº: 59334971/2024

Expedição: 29/08/2024, às 13:21:59

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.974.794/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA 210 / CONJ
JOSE TIBURCIO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número:
2024081308185504607810

Informação obtida em 29/08/2024 13:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.515.013/0001-67
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/08/2022NOME EMPRESARIAL
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MONTEIRO LOBATONÚMERO
297COMPLEMENTO
LOJA 03CEP
86.210-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JATAIZINHOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
CRSDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 13:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Certidão nº: 59336513/2024

Expedição: 29/08/2024, às 13:27:26

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:48:22 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **244B.5F49.BEE8.8BDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034466059-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.515.013/0001-67**

Nome: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.515.013/0001-67
Razão Social: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Endereço: R MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 03 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número:
2024082407085853202209

Informação obtida em 29/08/2024 13:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.054.500/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L C DE GODOY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA L C

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEBASTIAO GONCALVES

NÚMERO
460

COMPLEMENTO

CEP
84.940-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA BARBOSA

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LCDISTRIBUIDORAN2@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8871-5204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 13:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034466138-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.054.500/0001-19**
Nome: **L C DE GODOY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C DE GODOY
CNPJ: 43.054.500/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

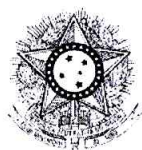
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

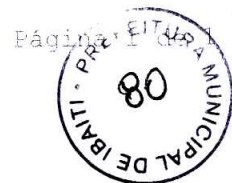
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:57 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **26E4.0BBF.B24E.2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C DE GODOY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.054.500/0001-19

Certidão nº: 59337830/2024

Expedição: 29/08/2024, às 13:32:35

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C DE GODOY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.054.500/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.054.500/0001-19
Razão Social: L C DE GODOY
Endereço: R VER MANOEL BARBOSA E SILVA /
SANTUARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número:
2024082810395658537962



Informação obtida em 29/08/2024 13:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Acréscimo no valor em 25% nos itens do lotes 4 7 37 56 91 93 96 129 140 141 143 148 157 163 165 168 169 209 210 215 216 218 220 222 225 227 228 229 230 232, conforme Contratos Administrativos de nº 229/2023, 231/2023, e nº72/2024 – Pregão Eletrônico de n.47/2023.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de Aditamento aos Contratos Administrativos que se referem ao Pregão Eletrônico de nº47/2023; desde que não ultrapasse o montante de R\$194.290,86 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1840	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de agosto de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 229/2023, 231/2023, 232/2023 e nº74/2024, que se referem ao Processo do Pregão Eletrônico de nº047/2023, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, pode ser aditivado conforme **Parecer Referencial de nº002/2021**, desde que devidamente autorizado por Vossa Excelência.

Segue Minuta do Aditivo, realizado em conformidade com o **Parecer Referencial**.

Ibaíti Pr., 26 de agosto de 2024.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
233	Aquisição de Material	17/07/2023		124
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	340/2023		
Local				
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Determinado pelo Centro de Distribuição		7 Dias		

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a compra de alimentos em atendimento às necessidades da Secretarias de Educação da administração pública.

Justificativa:

A licitação é para compra de alimentos necessários que deverão atender as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas escolas e cmeis municipais, atendendo as necessidades das crianças que frequentam esses locais.

Lote					
004 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTS	FD	153,00	180,62	27.634,86
TOTAL					27.634,86

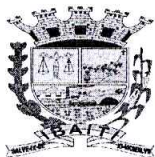
Lote					
005 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013412	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA MALTODEXTRINA, CACAU, EXTRATO DE SOJA SABOR CHOCOLATE, (EXTRATO DE SOJA MICRONIZADA, CACAU E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL: CHOCOLATE), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR EDULCORANTE: SUCRALOSE E AROMATIZANTE VANILINA.	POTE	100,00	25,83	2.583,00
TOTAL					2.583,00

Lote					
006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013411	ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 210g MALTODEXTRINA, CACAU, LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTES, ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO.	POTE	100,00	25,83	2.583,00
TOTAL					2.583,00

Lote					
007 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000611	AÇÚCAR CRISTAL (FARDOS C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	FARDOS	538,00	134,39	72.301,82
TOTAL					72.301,82

Lote					
008 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016843	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 06 UNIDADES	FARDOS	100,00	102,20	10.220,00
TOTAL					10.220,00

Lote					
009 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Ibaiti

Solicitação 233/2023



Página 2

018403	ADOÇANTE CULINÁRIA DIET - POTE 400gr	POTE	12,00	24,75	297,00
Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorante Natural Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício.					

TOTAL 297,00

Lote

010 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033415	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	FR	20,00	6,45	129,00
					TOTAL 129,00

Lote

015 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013623	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500gramas	PCTE	400,00	13,99	5.596,00
					TOTAL 5.596,00

Lote

016 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	60,00	107,56	6.453,60
PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.					
					TOTAL 6.453,60

Lote

018 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	452,00	153,96	69.589,92
GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO					
					TOTAL 69.589,92

Lote

019 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000663	ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G	LAT	50,00	13,99	699,50
					TOTAL 699,50

Lote

032 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002941	BATATA INGLESA	KG	5.000,00	5,38	26.900,00
Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo					
					TOTAL 26.900,00

Lote

033 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G	PCTE	500,00	16,14	8.070,00
BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN					
					TOTAL 8.070,00

Lote

036 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	UND	100,00	1,24	124,00
					TOTAL 124,00

Lote

037 EXCLUSIVO PARA M/E/PP/M/E

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UND	100,00	7,82	782,00
					TOTAL 782,00



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página 3

Lote					
044 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038656	BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	335,00	145,35	48.692,25
	SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR				
				TOTAL	48.692,25

Lote					
045 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029677	BOLACHA AMANTEIGADA	PCT	200,00	7,53	1.506,00
	embalagem de 400g. (Biscoito tipo amanteigados, valor nutricional cada 30g: Valor energetico 113 a 144kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteina entre 1,7 a 2,4g, gorduras totais entre 3,3 a 5,7g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 2g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 96mg. (Pacote com 4 pacotes individuais com dupla proteção)				
				TOTAL	1.506,00

Lote					
047 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038655	BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	335,00	143,20	47.972,00
	SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR.				
				TOTAL	47.972,00

Lote

049 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

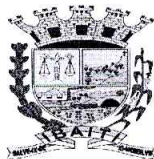
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038658	CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR	CX	500,00	4,62	2.310,00
	CAIXA COM 12 UND DE 9,5 GR, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CURCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO iv, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
				TOTAL	2.310,00

Lote					
050 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038657	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, CARNE DE GALINHA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE, CARAMELO iv, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CX	500,00	4,62	2.310,00
				TOTAL	2.310,00

Lote					
053 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES	FARDO	250,00	172,05	43.012,50
	GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes				
				TOTAL	43.012,50

Lote					
054 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	FD	150,00	109,61	16.441,50
	contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES				
				TOTAL	16.441,50

Lote					
056 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	KG	2.448,00	27,05	66.218,40
	CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE				



Município de Ibaiti

Solicitação 233/2023



Página 4

ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.

TOTAL 66.218,40

Lote

057 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	2.478,00	36,51	90.471,78
TOTAL					90.471,78

Lote

061 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013436	CATCHUP 400g UMIDADE 61,38 g/100g. PROTEÍNA 2,23 g/100g. FENILALANINA 501,09mg/100g	UNID	700,00	7,53	5.271,00
TOTAL					5.271,00

Lote

065 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033427	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila	LT	250,00	16,14	4.035,00
TOTAL					4.035,00

Lote

066 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033428	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila	LT	250,00	16,14	4.035,00
TOTAL					4.035,00

Lote

067 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018407	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400gr Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico. Vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	LTA	250,00	16,14	4.035,00
TOTAL					4.035,00

Lote

073 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008694	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CX	300,00	21,52	6.456,00
TOTAL					6.456,00

Lote

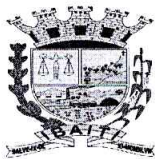
075 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	FR	200,00	9,68	1.936,00
TOTAL					1.936,00

Lote

076 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:5

018412	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr	PCT	1.000,00	7,53	7.530,00
Polpa de coco ralado parcialmente desengordurada e desidratada. Não contém glúten.					
TOTAL					7.530,00

Lote

078 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022185	COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS	LAT	50,00	41,98	2.099,00
Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já adicionado leite, basta adicionar água (TIPO NUTREN KIDS)					
TOTAL					2.099,00

Lote

079 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+	LAT	150,00	29,06	4.359,00
Composto lácteo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre (TIPO NINHO 1+)					
TOTAL					4.359,00

Lote

080 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022187	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+	LAT	150,00	31,21	4.681,50
Composto lácteo contendo Prebio 2 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre; (TIPO NINHO 2+)					
TOTAL					4.681,50

Lote

081 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+	LAT	150,00	29,20	4.380,00
Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico (TIPO NINHO 3+)					
TOTAL					4.380,00

Lote

082 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	POTE	150,00	5,33	799,50
TOTAL					799,50

Lote

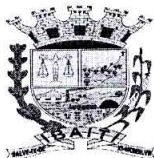
085 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000608	COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	PCT	600,00	8,60	5.160,00
TOTAL					5.160,00

Lote

086 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013413	CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LTA	80,00	6,34	507,20
ÁGUA GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESPESANTE CARBOXMETILCULOSE, AROMATIZANTE ARTIFICIAIS E CORANTE INORGANICO DIÓXIDO DE TITÂNIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN					



Município de Ibaiti

Solicitação 233/2023



Página 6

				TOTAL	507,20
--	--	--	--	--------------	---------------

Lote

087 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032447	CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	500,00	4,30	2.150,00
CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN					
				TOTAL	2.150,00

Lote

088 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	POTE	40,00	17,22	688,80
				TOTAL	688,80

Lote

089 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010331	DOCE DE LEITE 400gramas	POTE	540,00	8,36	4.514,40
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400g, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20g DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60kcal; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15g; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6g; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5g; SÓDIO ENTRE 22 E 25mg					
				TOTAL	4.514,40

Lote

090 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038653	ERVILHA SACHÊ 260 GR	UND	1.200,00	4,04	4.848,00
				TOTAL	4.848,00

Lote

091 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038654	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UND	223,00	118,61	26.450,03
TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, CEVADA E TRIGO.					
				TOTAL	26.450,03

Lote

093 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033440	FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDOS C/ 10 PACOTES	FD	150,00	75,36	11.304,00
contendo aproximadamente 38 gr de carboidratos e 1,0 gr de gorduras totais na porção de 50 gr					
				TOTAL	11.304,00

Lote

096 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000604	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES	PCT	180,00	115,15	20.727,00
FARDOS DE 05 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75mcg DE ÁCIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50g					
				TOTAL	20.727,00

Lote

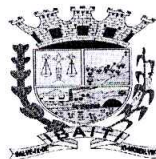
097 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES	FARDOS	222,00	300,18	66.639,96
016105	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES	FARDOS	178,00	300,18	53.432,04
				TOTAL	120.072,00

Lote

098 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:7

000656	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	50,00	532,95	26.647,50
				TOTAL	26.647,50

Lote

099 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007700	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10g SACCHAROMYCES CEREVISIAS E MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEM	PCT	1.010,00	1,50	1.515,00
				TOTAL	1.515,00

Lote

100 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033445	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 100 GR amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten	LT	1.150,00	3,46	3.979,00
				TOTAL	3.979,00

Lote

117 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	7.575,00	10,65	80.673,75
				TOTAL	80.673,75

Lote

119 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032454	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	PCT	130,00	98,84	12.849,20
				TOTAL	12.849,20

Lote

121 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006285	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteínas e 58 a 63mg de sódio	UNID	7.970,00	1,61	12.831,70
				TOTAL	12.831,70

Lote

123 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	UNID	1.270,00	5,37	6.819,90
				TOTAL	6.819,90

Lote

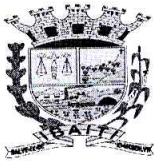
125 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013439	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SARBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEN GLUTEN	PCTE	500,00	13,99	6.995,00
				TOTAL	6.995,00

Lote

126 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:8

012303	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	FR	200,00	9,59	1.918,00
				TOTAL	1.918,00

Lote

129 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016854	IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS DIVERSOS SABORES - Os laticínios devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte do mesmo.	L	100,00	7,53	753,00
				TOTAL	753,00

Lote

130 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033448	LEITE CONDENSADO - 395 GR	UNID	800,00	8,07	6.456,00
				TOTAL	6.456,00

Lote

132 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018430	LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr Ingredientes: Leite em pó desnatado, Maltodextrina, Creme de Leite em pó, Aroma Artificial de Leite Condensado, Edulcorantes Artificiais Aspartame, Ciclamato de Sódio, Sucralose, Acesulfame-K e Sacarina Sódica.	UNID	40,00	23,68	947,20
				TOTAL	947,20

Lote

134 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016087	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	60,00	13,99	839,40
				TOTAL	839,40

Lote

135 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016083	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	UNID	50,00	57,06	2.853,00
				TOTAL	2.853,00

Lote

136 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036757	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	LTA	150,00	21,52	3.228,00
				TOTAL	3.228,00

Lote

137 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036758	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY)	LTA	150,00	36,60	5.490,00
				TOTAL	5.490,00

Lote

138 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022175	Leite Em Pó Zero Lactose - 380gr Leite em pó Zero Lactose 380 gr, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças (tipo Ninho Forti + Zero Lactose)	LAT	150,00	27,99	4.198,50
				TOTAL	4.198,50

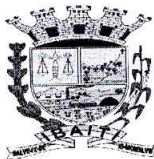
Lote

140 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	1.227,00	78,59	96.429,93
				TOTAL	96.429,93

Lote

141 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:9

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032470	LEITE PASTEURIZADO - 1L	L	15.250,00	7,53	114.832,50
Leite pasteurizado - padronizado - homogeneizado - embalagem 1L.					
TOTAL					114.832,50

Lote

142 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035893	Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro	UNID	200,00	7,53	1.506,00
Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro - Sabor tradicional, com proteínas e cálcio, com enzima lactase, estabilizante citrato de sódio. Produto destinado para dietas com restrição a lactose.					
TOTAL					1.506,00

Lote

143 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
16853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	KG	950,00	26,91	25.564,50
LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.					
TOTAL					25.564,50

Lote

146 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002291	MAÇÃ	KG	3.000,00	8,61	25.830,00
SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRAL					
TOTAL					25.830,00

Lote

147 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID	FARDO	415,00	163,47	67.840,05
SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN					
TOTAL					67.840,05

Lote

148 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDOS COM 20 UNIDADES	FD	370,00	163,44	60.472,80
INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTEM GLUTEN					
TOTAL					60.472,80

Lote

149 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	POTE	550,00	10,76	5.918,00
ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBITO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMATIZANTE NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLUTEN.					
TOTAL					5.918,00

Lote

151 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	313,00	129,08	40.402,04
INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA					



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:10

CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO
ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT
ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO
AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL
CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA.
NÃO CONTÉM GLÚTEN

TOTAL 40.402,04

Lote				
152 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018433	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA COM 12 POTES	CX	50,00	129,08
Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lectina de soja, conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, Acidulante: Ácido Cítrico, Aromatizante: Aroma idêntico ao natural, corantes: Urucum, beta caroteno e curcuma. Não contém glúten.				Valor
				6.454,00
				TOTAL
				6.454,00

Lote				
153 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
022163	MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS	POTE	150,00	13,99
Creme vegetal isenta de lactose, embalagem 500 gramas (tipo Becel)				Valor
				2.098,50
				TOTAL
				2.098,50

Lote				
155 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016081	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNID	700,00	13,99
				Valor
				9.793,00
				TOTAL
				9.793,00

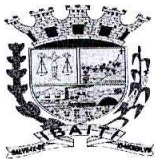
Lote				
157 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
004202	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas	FD	500,00	3,12
Fardo com 20 pacotes de 500 gramas				Valor
				1.560,00
				TOTAL
				1.560,00

Lote				
158 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
007692	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	LAT	150,00	75,36
				Valor
				11.304,00
				TOTAL
				11.304,00

Lote				
159 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038652	MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	UND	1.360,00	4,30
				Valor
				5.848,00
				TOTAL
				5.848,00

Lote				
161 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G	UNID	500,00	9,68
VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN				Valor
				4.840,00
				TOTAL
				4.840,00

Lote				
163 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	193,00	139,96
				Valor
				27.012,28
				TOTAL
				27.012,28



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:11

Lote				
164 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCTE	300,00	11,84
				TOTAL
				3.552,00

Lote				
165 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	964,00	26,91
				TOTAL
				25.941,24

Lote				
166 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
008088	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	VD	200,00	23,68
				TOTAL
				4.736,00

Lote				
168 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
033471	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	1.475,00	18,29
				TOTAL
				26.977,75

PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.

Lote				
169 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	75,00	18,29
				TOTAL
				1.371,75
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	1.475,00	18,29
				TOTAL
				28.349,50

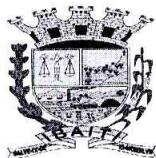
Carne de de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.

Lote				
171 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035891	Pó para o preparo de Bebida enriquecido com Vitaminas - 380g	LAT	50,00	61,36
				TOTAL
				3.068,00

Com 27 vitaminas e minerais, contendo 105Kcal, 70mg de cálcio, 5,7mg de ferro e 130mg de potássio em 27g. Lata de 380g nos sabores chocolate, morango e baunilha. (SUSTAGEM)

Lote				
178 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
009894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	503,00	123,82
				TOTAL
				62.281,46

Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiabonamida. Informação Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7m e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:12

Anaconda)

TOTAL 62.281,46

Lote

179 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016077	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	500,00	32,29	16.145,00
TOTAL					16.145,00

Lote

180 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006819	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	500,00	53,82	26.910,00
TOTAL					26.910,00

Lote

185 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038651	SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS ESTÉRIL COM TARJA PARA COLETA DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 400 GR, TAMANHO 12 X 25 X 0,05, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	23,91	1.195,50
TOTAL					1.195,50

Lote

191 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	FD	70,00	64,28	4.499,60
TOTAL					4.499,60

Lote

199 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037744	SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	UND	100,00	3,22	322,00
TOTAL					322,00

Lote

201 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	PCTE	2.000,00	7,53	15.060,00
TOTAL					15.060,00

Lote

207 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007701	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/ 12 UNIDADES	CX	60,00	96,78	5.806,80
TOTAL					5.806,80

Lote

208 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	FR	50,00	7,53	376,50
TOTAL					376,50

Lote

209 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000611	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	FARDO	82,00	134,39	11.019,98
TOTAL					11.019,98

Lote

210 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	FD	247,00	180,62	44.613,14
TOTAL					44.613,14



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página 13

Lote
211 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016093	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	FARDO	348,00	153,96	53.578,08
TOTAL					53.578,08

Lote
212 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038655	BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE E ZERO GORDURAS TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR.	CX	465,00	143,20	66.588,00
TOTAL					66.588,00

Lote
213 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038656	BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS, CAIXA COM 30 PACOTES DE 330 GR	CX	465,00	145,35	67.587,75
TOTAL					67.587,75

Lote
215 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	522,00	36,51	19.058,22
033467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	3.000,00	36,51	109.530,00
TOTAL					128.588,22

Lote
216 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	552,00	27,05	14.931,60
033468	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	3.000,00	27,05	81.150,00
TOTAL					96.081,60

Lote
217 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032445	CHA MATE - 250g - CX 30 UN Embalagem de 250g -cx. 30 un. 100% extrato solúvel de erva mate (ilexparaguariensis, ST. Hil). Contendo 42mh de potássio na porção de 200ml.	CX	400,00	225,78	90.312,00
TOTAL					90.312,00



Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página 14

Lote
218 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038654	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND TOMATE, AÇÚCAR E SAL, CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, CEVADA E TRIGO.	UND	286,00	118,61	33.922,46
TOTAL					33.922,46

Lote
219 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	1.425,00	10,65	15.176,25
033470	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	9.000,00	10,65	95.850,00
TOTAL					111.026,25

Lote
220 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004966	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	1.753,00	78,59	137.768,27
TOTAL					137.768,27

Lote
221 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032470	LEITE PASTEURIZADO - 1L Leite pasteurizado - padronizado - homogeneizado - embalagem 1L.	L	14.750,00	7,53	111.067,50
TOTAL					111.067,50

Lote
222 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016853	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.	KG	2.050,00	26,91	55.165,50
TOTAL					55.165,50

Lote
223 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030667	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA Embalagem plástica original do prod. De 950g - contendo aproximadamente 107 Kcal; 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais; 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Devem ser entregues em carros refrigerados próprios para o transporte das mesmas	KG	4.800,00	20,45	98.160,00
TOTAL					98.160,00

Lote
224 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN	FARDO	425,00	163,47	69.474,75

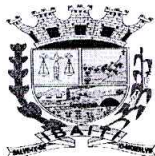


Município de Ibaiti
Solicitação 233/2023



Página:15

					TOTAL	69.474,75
Lote						
225 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
037278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FD	350,00	163,44	57.204,00	
INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN						
TOTAL					57.204,00	
Lote						
226 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033452	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	327,00	129,08	42.209,16	
INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFIFICAOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN						
TOTAL					42.209,16	
Lote						
227 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
010340	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNID	247,00	139,96	34.570,12	
TOTAL					34.570,12	
Lote						
228 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
016381	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	1.436,00	26,91	38.642,76	
TOTAL					38.642,76	
Lote						
229 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033471	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	3.525,00	18,29	64.472,25	
PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES CONGELADOS, EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.						
TOTAL					64.472,25	
Lote						
230 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035859	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	3.250,00	18,29	59.442,50	
Carne de de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.						
TOTAL					59.442,50	
Lote						
231 AMPLA CONCORRENCIA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
009894	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	457,00	123,82	56.585,74	
Mistura pronta para pão francês, embalagem de 25kg. Ingredientes: Mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, emulsificante éster de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídes e/ou estearoil 2 lactil lactato de cálcio e/ou estearoil lactato de sódio, farinha de soja, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodiarbonamida. Informação						



Município de Ibaíti
Solicitação 233/2023



Página:16

Nutricional: na porção de 40g, valor energético 136kcal, carboidratos de 28g, proteína 4,6g, gorduras totais 0,6g gorduras saturadas 0g, gordura 0g, fibra alimentar, 0,9g, sódio 269mg, ferro 1,7mg e ácido fólico 60 embalagem primária. A mistura deve ser embalada em saco próprio contendo 25kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima de 3 meses a partir da fabricação. A entrega não pode ser superior a 15 dias da data da fabricação. (tipo Anamix da Anaconda)

TOTAL 56.585,74

Lote

232 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013394	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG PRODUTO CONTENDO APROXIMADAMENTE 146KCAL; 4,20G DE GORDURA SATURADA, 13G DE GORDURAS TOTAIS; 18MG DE COLESTEROL E 575MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G. CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADO PROPRIO PARA O TRANSPORTE DAS MESMA	KG	1.000,00	13,99	13.990,00

TOTAL 13.990,00

Lote

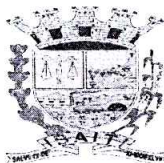
233 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032463	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE. DIVERSOS SABORES.	PCT	3.000,00	13,42	40.260,00

TOTAL 40.260,00

TOTAL GERAL 3.293.187,69

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

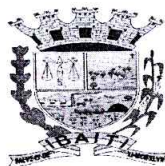


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 69704-4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		CNPJ: 11.138.620/0001-08	Telefone: 4430296988	Status: Habilitado					128.025,00
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br									
Lote 103 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									10.500,00
001	22170 Fórmula infantil 0 a 6 meses 800 grs (tipo Aptamil soja 1)	LAT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SOJA 800G		70,00	10.500,00	*
Lote 104 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									10.500,00
001	1974 Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SOJA 800G		70,00	10.500,00	*
Lote 105 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									9.750,00
001	22171 Fórmula infantil a partir do 6º mes - 800 gr - tipo aptamil soja 2	LAT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SOJA 800G		65,00	9.750,00	*
Lote 106 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									6.000,00
001	20753 Fórmula Infantil a partir dos 6 meses, tipo Nestogeno 2, 800gr	UN	150,00	Classificado	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G		40,00	6.000,00	*
Lote 107 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									8.250,00
001	32414 Fórmula infantil anti regurgitação, formulada para condições de reflux	LT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN ESPESAR 800G		55,00	8.250,00	*
Lote 108 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									7.500,00
001	22311 Fórmula infantil de Partida - 0 a 6 meses, tipo Nan Supreme 1	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SUPREME 1		50,00	7.500,00	*
Lote 109 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									7.050,00
001	20266 Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) 800g (tipo Aptamil 1)	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G		47,00	7.050,00	*
Lote 110 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.900,00
001	23019 Fórmula Infantil de partida 0 a 6 meses (tipo Nan Confor 1)	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN COMFOR 1 400G		26,00	3.900,00	*
Lote 111 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									6.450,00
001	27766 Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses, tipo Nestogeno 1, 800gr	LT	150,00	Classificado	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G		43,00	6.450,00	*
Lote 112 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									9.750,00
001	27619 Fórmula Infantil de partida e de Seguimento	LT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SL 400G		65,00	9.750,00	*
Lote 113 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									12.000,00
001	22166 Fórmula infantil de segmento - a partir do 6º mês (tipo Nan Supreme 2)	LAT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SUPREME 2		80,00	12.000,00	*
Lote 114 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									7.500,00
001	35795 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS TIPO NAN CONFOR 2	LAT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G		50,00	7.500,00	*
Lote 115 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									8.400,00
001	35796 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA A TRANSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO	LAT	150,00	Classificado	NESTLÉ NANLAC 800G		56,00	8.400,00	*



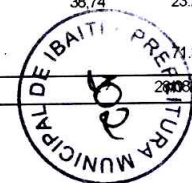


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

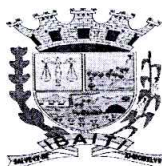
Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 116 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								9.750,00	
001	27684 Fórmula Infantil isenta de Lactose 0 a 12 meses	LT	150,00	Classificado	NESTLÉ NAN SL 400G		65,00	9.750,00	*
Lote 139 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.725,00	
001	23059 LEITE ESPECIAL "NOVAMIL RICE", LATA COM 400G	LTA	50,00	Classificado	BIOLAB NOVAMIL RICE 400G		214,50	10.725,00	*
Fornecedor: 99569-0 BASTOS LICITACOES LTDA								132.524,90	
CNPJ: 49.400.601/0001-80 Telefone: 4121521128 Status: Habilitado									
Email: bastoslicitacoes@hotmail.com								2.511,60	
Lote 021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	*
001	37745 BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	
001	18452 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 023 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	*
001	18453 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 024 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	*
001	18454 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	*
001	18455 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.726,10	
001	20111 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,99	2.726,10	*
Lote 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.511,60	*
001	18457 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	Paranalatex		6,44	2.511,60	*
Lote 170 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.259,50	
001	34202 Plástico Filme Esticável PVC - 38cmX1.000m - 10 micras	RL	10,00	Classificado	Bac/Guarulim		125,95	1.259,50	*
Lote 174 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								12.742,50	
001	37363 POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA	PCT	750,00	Classificado	Totalplast		16,99	12.742,50	*
Lote 176 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								23.244,00	
001	37080 PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm	PC	600,00	Classificado	S Jorge		38,74	23.244,00	*
Lote 177 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								14.394,00	

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 55351



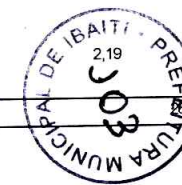
2024-08-08 08:05:33

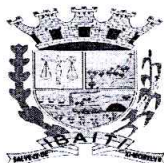


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	37079 PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm	PCT	600,00	Classificado	S Jorge		118,99	71.394,00	*
Lote 186 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.194,00	
001	37082 SACO PLASTICO PARA GELADINHO	PC	300,00	Classificado	Iplast		3,98	1.194,00	*
Lote 196 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.723,10	
001	18573 SAQUINHO PARA MAÇÃ DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	PCT	290,00	Classificado	Imp		9,39	2.723,10	*
Lote 206 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.172,10	
001	35890 Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	PCT	290,00	Classificado	Talge		7,49	2.172,10	*
Fornecedor: 79051-6 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA								596.286,75	
Email: bcgalimentos.cp@gmail.com								12.134,40	
CNPJ: 37.974.794/0001-02 Telefone: 4399144144 Status: Habilitado								12.134,40	*
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								997,50	
001	33413 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTS	FD	158,00	Classificado	LA REND		76,80	12.134,40	*
Lote 035 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								997,50	*
001	18404 BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 40GR	PCT	1.050,00	Classificado	CATEMAR		0,95	997,50	*
Lote 036 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								198,25	
001	37743 BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE. PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	UN	305,00	Classificado	SP		0,65	198,25	*
Lote 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.295,00	
001	35352 BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100 UNIDADES SUPORTA ATÉ 2KG	UNI	500,00	Classificado	TECNOMIX		4,59	2.295,00	*
Lote 048 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								76.270,60	
001	23361 CAFÉ MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR	FA	347,00	Classificado	COPERATO		219,80	76.270,60	*
Lote 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.231,50	
001	33426 CANJICUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS C/ 20 PACOTES	FD	285,00	Classificado	D MILLE		35,90	10.231,50	*
Lote 075 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.175,00	
001	8721 COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	FR	250,00	Classificado	SELECTA		8,70	2.175,00	*
Lote 078 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.495,00	
001	22185 COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS	LAT	50,00	Classificado	NESTLÉ/NUTREN		29,90	1.495,00	*
Lote 082 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								438,00	
001	13437 CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	PO	200,00	Classificado	ALCOBAÇA		2,19	438,00	*



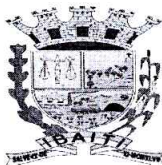


Município de Ibaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 084 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									109,50
001	13622 CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	PC	50,00	Classificado	CATEMAR		2,19	109,50	*
Lote 088 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									534,00
001	18414 CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	PO	60,00	Classificado	MIX		8,90	534,00	*
Lote 122 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									795,00
001	13417 GELÉIA SEM AÇÚCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	PO	50,00	Classificado	LINEA		15,90	795,00	*
Lote 124 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									1.380,00
001	8719 GORDURA VEGETAL 500G	PC	120,00	Classificado	COAMO		11,50	1.380,00	*
Lote 127 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									4.224,00
001	8962 GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO	PCT	3.300,00	Classificado	TRÓPICOS		1,28	4.224,00	*
Lote 147 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									32.702,00
001	16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID	FA	415,00	Classificado	JÓIA		78,80	32.702,00	*
Lote 210 - AMPLA CONCORRENCIA									35.481,60
001	33413 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	FD	462,00	Classificado	ATALAIA		76,80	35.481,60	*
Lote 214 - AMPLA CONCORRENCIA									229.251,40
001	23361 CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR	FA	1.043,00	Classificado	COPERATO		219,80	229.251,40	*
Lote 224 - AMPLA CONCORRENCIA									98.106,00
001	16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID	FA	1.245,00	Classificado	JÓIA		78,80	98.106,00	*
Lote 225 - AMPLA CONCORRENCIA									87.468,00
001	37278 MACARRÃO PARAFUSO SÉMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FD	1.110,00	Classificado	JÓIA		78,80	87.468,00	*
Fornecedor: 90457-1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 47.515.013/0001-67 Telefone: 4331590613 Status: Habilitado									1.159.827,46
Email: crsdistribuidora1@gmail.com									
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									1.209,00
001	13412 ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA	PO	100,00	Classificado	Apti		12,09	1.209,00	*
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									1.195,00
001	13411 ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 210g	PO	100,00	Classificado	Apti		11,95	1.195,00	*
Lote 014 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									595,00

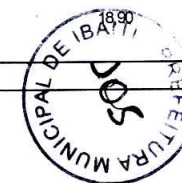


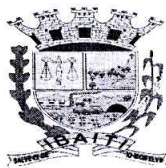


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18567 AMEIXA SEM CAROÇO 200g	PCT	100,00	Classificado	D'mille		5,95	595,00	*
Lote 015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.283,00	
001	13623 AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500gramas	PC	700,00	Classificado	D'mille		4,69	3.283,00	*
Lote 016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.745,96	
001	16092 AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS COM 10 UNIDADES	FA	84,00	Classificado	D'mille		32,69	2.745,96	*
Lote 020 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								975,00	
001	13620 AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	PC	300,00	Classificado	Bom Jesus		3,25	975,00	*
Lote 041 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								14.450,00	
001	35353 BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 5KG	UNI	500,00	Classificado	Flexi Freezer		28,90	14.450,00	*
Lote 042 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								18.250,00	
001	35354 BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 7KG	UNI	500,00	Classificado	Flexi Freezer		36,50	18.250,00	*
Lote 047 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								40.635,50	
001	38655 BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	335,00	Classificado	Liane		121,30	40.635,50	*
Lote 050 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.233,60	
001	38657 CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR	CX	1.728,00	Classificado	Apti		2,45	4.233,60	*
Lote 051 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								62,50	
001	8705 CANELA EM PAU embalagem de 10gramas	PC	50,00	Classificado	D'mille		1,25	62,50	*
Lote 052 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								39,50	
001	18406 CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr	UNI	50,00	Classificado	D'mille		0,79	39,50	*
Lote 053 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								26.771,50	
001	6104 CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDOS C/ 20 PCTES	FA	350,00	Classificado	D'mille		76,49	26.771,50	*
Lote 056 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								105.640,00	
001	33468 CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	KG	4.448,00	Classificado	Zac		23,75	105.640,00	*
Lote 057 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								50.774,22	
001	33467 CARNE DE BOI PATINHO, MOIDA - 1 KG	KG	2.478,00	Classificado	Zac		20,49	50.774,22	*
Lote 058 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								5.670,00	
001	18443 CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2Kg	KG	300,00	Classificado	D'mille			5.670,00	*





Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 059 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								14.490,00	
001	18444 CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg	KG	450,00	Classificado	D'mille		32,20	14.490,00	*
Lote 068 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								315,00	
001	30660 CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	Classificado	Capimar		2,10	315,00	*
Lote 069 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								315,00	
001	32444 CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	Classificado	Capimar		2,10	315,00	*
Lote 070 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								315,00	
001	30659 CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	Classificado	Capimar		2,10	315,00	*
Lote 071 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								315,00	
001	30658 CHA DE HORTELÃ COM 10 SAQUINHOS	CX	150,00	Classificado	Capimar		2,10	315,00	*
Lote 072 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								13.511,10	
001	32445 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	CX	174,00	Classificado	D'mille		77,65	13.511,10	*
Lote 085 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.705,00	
001	608 COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	PCT	1.300,00	Classificado	D'mille		2,85	3.705,00	*
Lote 090 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								5.850,00	
001	38653 ERVILHA SACHÊ 260 GR	UN	2.600,00	Classificado	Bonare		2,25	5.850,00	*
Lote 092 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.318,00	
001	30661 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG	PCT	20,00	Classificado	Monsil		115,90	2.318,00	*
Lote 095 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								553,50	
001	12160 FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PC	150,00	Classificado	D'mille		3,69	553,50	*
Lote 099 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								957,60	
001	7700 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10g	PCT	1.520,00	Classificado	Atalaia		0,63	957,60	*
Lote 118 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								329,00	
001	18429 FRUTAS CRISTALIZADAS 200gr	PCT	100,00	Classificado	D'mille		3,29	329,00	*
Lote 119 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.047,32	
001	32454 FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT	PCT	268,00	Classificado	Zanin		37,49	10.047,32	*
Lote 123 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.189,10	



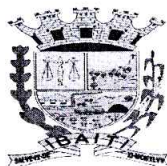


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	16071 GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	UNI	1.630,00	Classificado	Val		2,57	4.189,10	*
Lote 125 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								5.042,40	
001	13439 GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	PC	660,00	Classificado	Kikaku		7,64	5.042,40	*
Lote 133 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								855,00	
001	8698 LEITE DE COCO 200 ML	VD	300,00	Classificado	Ingacoco		2,85	855,00	*
Lote 149 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.555,00	
001	12163 MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	PO	700,00	Classificado	Suavit		3,65	2.555,00	*
Lote 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								15.086,60	
001	33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	313,00	Classificado	Coamo		48,20	15.086,60	*
Lote 152 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								6.652,60	
001	18433 MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA COM 12 POTES	CX	74,00	Classificado	Delícia		89,90	6.652,60	*
Lote 158 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								7.475,00	
001	7692 MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	LAT	250,00	Classificado	Olé		29,90	7.475,00	*
Lote 159 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								7.258,80	
001	38652 MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	UN	2.760,00	Classificado	Fugini		2,63	7.258,80	*
Lote 161 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.872,00	
001	8714 MOSTARDA EMBALAGEM 400 G	UNI	800,00	Classificado	D'Lanche		3,59	2.872,00	*
Lote 164 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								752,50	
001	8704 ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PC	350,00	Classificado	D'mille		2,15	752,50	*
Lote 165 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								16.089,16	
001	16381 OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	964,00	Classificado	RS		16,69	16.089,16	*
Lote 167 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.860,00	
001	18459 PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	BOB	400,00	Classificado	Térmica		4,65	1.860,00	*
Lote 172 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								670,00	
001	8737 POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	PC	200,00	Classificado	D'mille		3,35	670,00	*
Lote 173 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								730,00	
001	8736 POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500gramas	PC	200,00	Classificado	D'mille			730,00	*



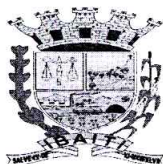


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página 8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 175 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									1.236,00
001	13451 PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1.200,00	Classificado	Fonplast		1,03	1.236,00	*
Lote 182 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									7.880,40
001	11665 REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE(FARDO C/06 UNIDADES 02 LITROS)	FA	360,00	Classificado	Guaratuba		21,89	7.880,40	*
Lote 190 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									459,00
001	646 SAGU 500GR	PCT	100,00	Classificado	D'mille		4,59	459,00	*
Lote 191 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									8.850,85
001	10346 SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	FD	229,00	Classificado	Pop		38,65	8.850,85	*
Lote 193 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									17.340,95
001	13394 SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	KG	2.255,00	Classificado	Nat		7,69	17.340,95	*
Lote 197 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									2.473,60
001	10351 SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	LTA	320,00	Classificado	Palmeira		7,73	2.473,60	*
Lote 201 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									10.811,28
001	10348 TEMPERO PRONTO 800g ALHO E SAL SEM PIMENTA	PC	3.368,00	Classificado	D'mille		3,21	10.811,28	*
Lote 202 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									6.798,00
001	33491 TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02 ROLOS	PCT	2.200,00	Classificado	Trópicos		3,09	6.798,00	*
Lote 204 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									233,40
001	18442 UVAS PASSAS ESCURA - Pacote 200gr	PCT	60,00	Classificado	D'mille		3,89	233,40	*
Lote 205 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									393,00
001	18441 UVAS PASSAS BRANCA - Pacote 200gr	PCT	60,00	Classificado	D'mille		6,55	393,00	*
Lote 207 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									2.291,64
001	7701 VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/ 12 UNIDADES	CX	113,00	Classificado	Neval		20,28	2.291,64	*
Lote 208 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									195,30
001	650 VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	FR	62,00	Classificado	Heinig		3,15	195,30	*
Lote 211 - AMPLA CONCORRENCIA									212.156,88
001	16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FA	1.378,00	Classificado	Diamante		153,96	212.156,88	*
Lote 215 - AMPLA CONCORRENCIA									152.322,66



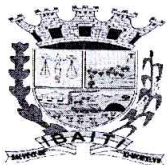


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página 9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	33467 CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG	KG	7.434,00	Classificado	Zac		20,49	152.322,66	*
Lote 217 - AMPLA CONCORRENCIA								41.931,00	
001	32445 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	CX	540,00	Classificado	D'mille		77,65	41.931,00	*
Lote 220 - AMPLA CONCORRENCIA								167.448,69	
001	4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	3.681,00	Classificado	Tirol		45,49	167.448,69	*
Lote 226 - AMPLA CONCORRENCIA								45.259,80	
001	33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	CX	939,00	Classificado	Coamo		48,20	45.259,80	*
Lote 233 - AMPLA CONCORRENCIA								80.105,55	
001	32463 SUÇO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	PCT	9.951,00	Classificado	Máx Foods		8,05	80.105,55	*
Fornecedor: 99566-5 L C DE GODOY CNPJ: 43.054.500/0001-19 Telefone: 4388414633 Status: Habilitado Email: transportevarejogodoy@gmail.com								125.584,00	
Lote 216 - AMPLA CONCORRENCIA								125.584,00	
001	33468 CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	KG	5.344,00	Classificado	E S M ESTÂNCIA SÃO		23,50	125.584,00	*
Fornecedor: 33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA CNPJ: 17.312.441/0001-21 Telefone: 4391017295 Status: Habilitado Email: ro1000do@gmail.com								2.401.193,41	
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								385,00	
001	16070 ABACAXI - SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO	UNI	100,00	Classificado	CEASA		3,85	385,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.335,00	
001	16842 ABACAXI EM LATA - 830 gramas	LTA	150,00	Classificado	OBBA		8,90	1.335,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.850,00	
001	4207 ABOBRINHA	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		2,85	2.850,00	*
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								51.648,00	
001	611 AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	FA	538,00	Classificado	DOCE GRAO		96,00	51.648,00	*
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								13.020,00	
001	16843 AÇÚCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES	FA	140,00	Classificado	CERTANO		93,00	13.020,00	*
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								180,00	
001	18403 ADOÇANTE CULINÁRIA DIET - POTE 400gr	PO	12,00	Classificado	LINEA		15,00	180,00	*





Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página: 10

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	33415 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	FR	250,00	Classificado	ADOCIL		2,99	747,50	*
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	2020 AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	UNI	4.900,00	Classificado	AGUATIVA		0,79	3.871,00	*
Lote 012 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	11498 ALFACE	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		1,99	1.990,00	*
Lote 013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	10114 ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	KG	1.420,00	Classificado	CEASA		15,80	22.436,00	*
Lote 017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	22219 APTAMIL PEPTI 400G	UN	150,00	Classificado	APTAMIL		85,00	12.750,00	*
Lote 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	FA	452,00	Classificado	CAXANGA		129,00	58.308,00	*
Lote 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	663 ATUM RALADO SÓLIDO, PESO LÍQUIDO 170 G	LAT	150,00	Classificado	COQUEIRO		7,49	1.123,50	*
Lote 027 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	18456 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES	PCT	390,00	Classificado	SAO ROQUE		7,29	2.843,10	*
Lote 029 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	662 BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	UN	300,00	Classificado	DORI		6,45	1.935,00	*
Lote 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	2290 BANANA	KG	400,00	Classificado	CEASA		2,49	996,00	*
Lote 031 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	10116 BATATA DOCE	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		2,99	2.990,00	*
Lote 032 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	2941 BATATA INGLESA	KG	12.650,00	Classificado	CEASA		2,99	37.823,50	*
Lote 033 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	8712 BATATA PALHA, PCTE COM 500G	PC	1.100,00	Classificado	GOL		8,49	9.339,00	*
Lote 034 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
								2.990,00	

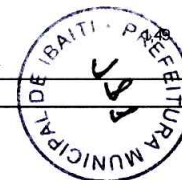


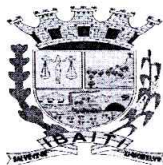


Município de Ibaíti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:11

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23413 BETERRABA	KL	1.000,00	Classificado	CEASA		2,99	2.990,00	*
Lote 037 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.396,00	
001	37742 BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR. COM 06 UNIDADES	UN	400,00	Classificado	MARILAN		3,49	1.396,00	*
Lote 038 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.245,00	
001	35865 Bobina de Saco Plástico - 100 unid com picote - 8kg	RO	500,00	Classificado	MEGAMIL		6,49	3.245,00	*
Lote 040 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								24.500,00	
001	35355 BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 10KG	UNI	500,00	Classificado	MB		49,00	24.500,00	*
Lote 043 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								25.920,00	
001	31813 BOLACHA AGUA E SAL, CX COM 20 PCT DE 400	CX	360,00	Classificado	LIANE		72,00	25.920,00	*
Lote 044 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								30.820,00	
001	38656 BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	335,00	Classificado	LIANE		92,00	30.820,00	*
Lote 045 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.890,00	
001	29677 BOLACHA AMANTEIGADA	PCT	420,00	Classificado	MARILAN		4,50	1.890,00	*
Lote 046 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								21.930,00	
001	31814 BOLACHA DE MAIZENA 400G	CX	215,00	Classificado	LIANE		102,00	21.930,00	*
Lote 049 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.619,20	
001	38658 CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR	CX	1.508,00	Classificado	APTI		2,40	3.619,20	*
Lote 055 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								360,00	
001	35883 Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades	PCT	120,00	Classificado	STRAW		3,00	360,00	*
Lote 060 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.950,00	
001	18445 CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg	KG	450,00	Classificado	MY PORK		11,00	4.950,00	*
Lote 061 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.783,50	
001	13436 CATCHUP 400g	UNI	1.150,00	Classificado	QUERO		3,29	3.783,50	*
Lote 062 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.199,00	
001	10329 CEBOLA	KG	3.100,00	Classificado	CEASA		3,29	10.199,00	*
Lote 063 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								28.608,00	
001	11499 CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G	MA	19.200,00	Classificado	CEASA		1,49	28.608,00	*



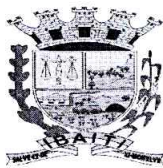


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:12

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 064 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.217,50
001	29732 CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	KG	1.650,00	Classificado	CEASA		1,95	3.217,50	*
Lote 065 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.321,50
001	33427 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR	LT	350,00	Classificado	MUCILON		9,49	3.321,50	*
Lote 066 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.251,50
001	33428 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR	LT	350,00	Classificado	MUCILON		9,29	3.251,50	*
Lote 067 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.461,50
001	18407 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400gr	LTA	350,00	Classificado	MUCILON		9,89	3.461,50	*
Lote 073 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									6.000,00
001	8694 CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CX	400,00	Classificado	CHANTIMIX		15,00	6.000,00	*
Lote 074 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									2.290,00
001	29687 CHUCHU	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		2,29	2.290,00	*
Lote 076 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									5.390,00
001	18412 COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr	PCT	1.400,00	Classificado	MUIBOM		3,85	5.390,00	*
Lote 077 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.672,00
001	8734 COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID	PC	800,00	Classificado	PRAFESTA		4,59	3.672,00	*
Lote 079 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.150,00
001	22186 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+	LAT	150,00	Classificado	NINHO		21,00	3.150,00	*
Lote 080 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.300,00
001	22187 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+	LAT	150,00	Classificado	NINHO2		22,00	3.300,00	*
Lote 081 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.450,00
001	22188 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+	LAT	150,00	Classificado	NINHO3		23,00	3.450,00	*
Lote 083 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									46.922,50
001	18446 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1Kg	KG	6.850,00	Classificado	MARINGA		6,85	46.922,50	*
Lote 086 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									286,40
001	13413 CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LTA	80,00	Classificado	FRIMESA		3,58	286,40	*
Lote 087 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									3.250,00

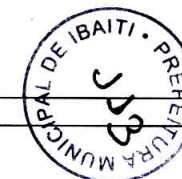




Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:13

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	32447 CREME DE LEITE - UHT 200g	CX	1.300,00	Classificado	LIDER		2,50	3.250,00	*
Lote 089 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.503,00	
001	10331 DOCE DE LEITE 400gramas	PO	1.140,00	Classificado	FRIMESA		3,95	4.503,00	*
Lote 091 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								18.729,77	
001	39654 EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UN	223,00	Classificado	PRAMESA		83,99	18.729,77	*
Lote 093 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								14.169,40	
001	33440 FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDOS C/ 10 PACOTES	FD	406,00	Classificado	JAPUR		34,90	14.169,40	*
Lote 094 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								538,20	
001	33439 FARINHA DE QUIBE - 500 GR	PCT	180,00	Classificado	MELEUS		2,99	538,20	*
Lote 096 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								29.264,00	
001	604 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES	PCT	472,00	Classificado	COAMO		62,00	29.264,00	*
Lote 097 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								87.108,00	
001	16105 FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES	FA	732,00	Classificado	PIRATELO		119,00	87.108,00	*
Lote 098 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								46.487,60	
001	656 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	124,00	Classificado	PARALEVA		374,90	46.487,60	*
Lote 100 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.780,00	
001	33445 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	LT	2.390,00	Classificado	APT1		2,00	4.780,00	*
Lote 101 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.573,00	
001	18458 FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	UNI	2.180,00	Classificado	GIOPACK		4,85	10.573,00	*
Lote 102 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								8.250,00	
001	20267 Fórmula infantil (a partir do 6º mês) 800g - (Tipo Aptamil 2)	LTA	150,00	Classificado	APTAMIL 2		55,00	8.250,00	*
Lote 117 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								46.889,25	
001	33470 FRANGO INTEIRO	KG	7.575,00	Classificado	MARINGA		6,19	46.889,25	*
Lote 120 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.675,20	
001	35885 Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades	PCT	480,00	Classificado	PRAFESTA		3,49	1.675,20	*
Lote 121 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								10.429,50	
001	6285 GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS	UNI	12.270,00	Classificado	APT1		0,85	10.429,50	*



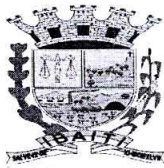


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:14

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 126 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.340,00	
001	12303 GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	FR	300,00	Classificado	CELLI		7,80	2.340,00	*
Lote 128 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								13.600,00	
001	18451 IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	L	2.000,00	Classificado	FRIMESA		6,80	13.600,00	*
Lote 129 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.347,00	
001	16854 IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS	L	300,00	Classificado	CAROLINA		4,49	1.347,00	*
Lote 130 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								6.120,00	
001	33448 LEITE CONDENSADO - 395 GR	UNI	1.360,00	Classificado	PIRACANJUBA		4,50	6.120,00	*
Lote 131 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.140,00	
001	11491 LARANJA	KG	400,00	Classificado	CEASA		2,85	1.140,00	*
Lote 132 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								759,60	
001	18430 LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr	UNI	40,00	Classificado	VITAO		18,99	759,60	*
Lote 134 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								720,00	
001	16087 LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNI	60,00	Classificado	FRIMESA		12,00	720,00	*
Lote 135 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.350,00	
001	16083 LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	UNI	50,00	Classificado	NINHO		47,00	2.350,00	*
Lote 136 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.250,00	
001	36757 LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	LTA	150,00	Classificado	NINHO		15,00	2.250,00	*
Lote 137 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.050,00	
001	36758 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY)	LTA	150,00	Classificado	SUPRA SOY		27,00	4.050,00	*
Lote 138 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.300,00	
001	22175 Leite Em Pó Zero Lactose - 380gr	LAT	150,00	Classificado	NINHO ZERO		22,00	3.300,00	*
Lote 140 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								38.135,16	
001	4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	CX	1.227,00	Classificado	LIDER		31,08	38.135,16	*
Lote 141 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								65.422,50	
001	32470 LEITE PASTEURIZADO - 1L	L	15.250,00	Classificado	COAFLEP		4,29	65.422,50	*
Lote 142 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.058,00	



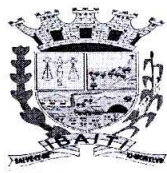


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:15

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	35893 Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro	UNI	200,00	Classificado	LIDER		5,29	1.058,00	*
Lote 143 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								23.740,50	
001	16853 LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	KG	950,00	Classificado	ALEGRA		24,99	23.740,50	*
Lote 144 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								18.843,50	
001	18449 LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg	KG	650,00	Classificado	MIMOSA		28,99	18.843,50	*
Lote 145 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								14.384,00	
001	30667 LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA	KG	1.600,00	Classificado	ALEGRA		8,99	14.384,00	*
Lote 146 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								17.160,00	
001	2291 MAÇÃ	KG	4.000,00	Classificado	CEASA		4,29	17.160,00	*
Lote 148 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								28.120,00	
001	37278 MACARRÃO PARAFUSO SÉMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FD	370,00	Classificado	JOIA		76,00	28.120,00	*
Lote 150 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.290,00	
001	10130 MAMÃO FORMOSA	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		4,29	4.290,00	*
Lote 153 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.348,50	
001	22163 MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS	PO	150,00	Classificado	BECEL		8,99	1.348,50	*
Lote 154 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								229,00	
001	12165 MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	UNI	100,00	Classificado	NEILAR		2,29	229,00	*
Lote 155 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								11.687,00	
001	16081 MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	UNI	1.300,00	Classificado	DUSNEI		8,99	11.687,00	*
Lote 156 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								299,00	
001	33485 MELANCIA	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,99	299,00	*
Lote 157 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.093,00	
001	4202 Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas	FD	700,00	Classificado	ZAELI "UNID."		2,99	2.093,00	*
Lote 160 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								9.500,00	
001	3440 MORTADELA FATIADA	KG	500,00	Classificado	FRIMESA		19,00	9.500,00	*
Lote 162 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								1.998,00	
001	8707 NATA, POTE COM 300 G	PO	200,00	Classificado	ELEGE		9,99	1.998,00	*

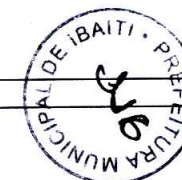


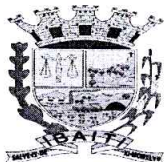


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:16

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 163 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								17.717,40	
001	10340 OLEO DE SOJA REFINADO - C X C/ 20 LATAS DE 900ML	UNI	193,00	Classificado	COAMO		91,80	17.717,40	*
Lote 166 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.637,40	
001	8088 PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	VD	260,00	Classificado	CASTELO		13,99	3.637,40	*
Lote 168 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								17.700,00	
001	33471 PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	1.475,00	Classificado	MARINGA		12,00	17.700,00	*
Lote 169 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								17.050,00	
001	35859 Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	1.550,00	Classificado	MY PORK		11,00	17.050,00	*
Lote 171 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.300,00	
001	35891 Pó para o preparo de Bebida enriquecido com Vitaminas - 380g	LAT	50,00	Classificado	SUSTAGEM		46,00	2.300,00	*
Lote 178 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								31.180,97	
001	9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	503,00	Classificado	COAMO		61,99	31.180,97	*
Lote 179 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								22.468,76	
001	16077 PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	1.124,00	Classificado	ALEGRA		19,99	22.468,76	*
Lote 180 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								39.340,00	
001	6819 QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	1.124,00	Classificado	DICARLO		35,00	39.340,00	*
Lote 181 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								558,60	
001	8716 QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G	PC	140,00	Classificado	FRIGAO		3,99	558,60	*
Lote 183 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								500,00	
001	32460 REFRIGERANTE - ZERO - FARDOS C/ 06 UN - 2 LITROS	FD	20,00	Classificado	GUARANA ANTARCTICA		25,00	500,00	*
Lote 184 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								3.000,00	
001	10132 REPOLHO VERDE	KG	1.000,00	Classificado	CEASA		3,00	3.000,00	*
Lote 185 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								949,50	
001	38651 SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS ESTÉRIL COM TARJA	PCT	50,00	Classificado	MB		18,99	949,50	*
Lote 187 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								4.350,00	
001	35889 Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	PCT	290,00	Classificado	MB		15,00	4.350,00	*
Lote 188 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								2.856,00	

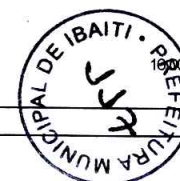


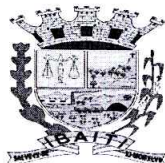


Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página:17

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	35888 Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	PCT	68,00	Classificado	MB		42,00	2.856,00	*
Lote 192 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	11504 SALSINHA MAÇO 100G.	MA	19.200,00	Classificado	CEASA		1,99	38.208,00	*
Lote 194 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	13450 SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDOS COM 1000 UNIDADES	FA	250,00	Classificado	MB		25,00	6.250,00	*
Lote 195 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	13449 SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	590,00	Classificado	MB		4,50	2.655,00	*
Lote 198 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	16078 SORVETE TIPO MASSA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01KG	PO	120,00	Classificado	GEBON		24,90	2.988,00	*
Lote 199 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	37744 SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	UN	900,00	Classificado	NUTRI NECTAR		1,59	1.431,00	*
Lote 200 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	32463 SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	PCT	3.317,00	Classificado	QUALIMAX		7,59	25.176,03	*
Lote 203 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI									
001	29713 TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	3.650,00	Classificado	CEASA		5,49	20.038,50	*
Lote 209 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	611 AÇUCAR CRISTAL (FARDOS C/ 06 PCTES DE 5KG)	FA	1.637,00	Classificado	DOCE GRAO		90,00	147.330,00	*
Lote 213 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	38656 BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	1.005,00	Classificado	LIANE		92,00	92.460,00	*
Lote 218 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	38654 EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UN	672,00	Classificado	QUERO		85,98	57.778,56	*
Lote 219 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	33470 FRANGO INTEIRO	KG	22.725,00	Classificado	MARINGA		6,10	138.622,50	*
Lote 221 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	32470 LEITE PASTEURIZADO - 1L	L	45.750,00	Classificado	COAFLEP		4,29	196.267,50	*
Lote 222 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	16853 LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	KG	2.850,00	Classificado	ALEGRA			45.600,00	*





Município de Ibaiti - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2023

Página: 18

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 223 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	30667 LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA	KG	4.900,00	Classificado	ALEGRA		11,90	58.310,00	*
Lote 227 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	10340 OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	UNI	581,00	Classificado	COAMO		91,00	52.871,00	*
Lote 228 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	16381 OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	2.894,00	Classificado	SILVA		13,99	40.487,06	*
Lote 229 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	33471 PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	4.425,00	Classificado	MARINGA		11,95	52.878,75	*
Lote 230 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	35859 Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	KG	4.650,00	Classificado	MY PORK		13,49	62.728,50	*
Lote 231 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	SC	1.509,00	Classificado	COAMO		64,00	96.576,00	*
Lote 232 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	13394 SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	KG	6.765,00	Classificado	PERDIGAO		8,50	57.502,50	*
Fornecedor: 52843-9 RUFINI ALIMENTOS LTDA								117.585,00	
Email: isolanizilmar@gmail.com									
CNPJ: 03.913.371/0001-52 Telefone: 4331583798 Status: Habilitado									
Lote 212 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	38655 BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR	CX	1.005,00	Classificado	BELMA BOLACHA DE		117,00	117.585,00	*
VALOR TOTAL:								4.661.026,52	



	LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	CONCORRÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA	QT SOL	VALOR UM.	QT ADIC	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	4	ACHOCOLATADO EM PÓ, FARDO COM 24 PCT.	EXCLUSIVO	CRISTIANE NIETO ARANTES	153	R\$ 76,80	38	R\$ 2.918,40
2	210	ACHOCOLATADO EM PÓ, FARDO COM 24 PCT.	AMPLA	CRISTIANE NIETO ARANTES	247	R\$ 76,80	61	R\$ 4.684,80
3	225	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA - FARDO C/20 UNID 01 KG	AMPLA	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	350	R\$ 78,80	87	R\$ 6.855,60
TOTAL								R\$ 14.458,80

1	57	CARNE DE BOI PATINHO - MOÍDA - 1 KG - 1ª QUALIDADE	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.478	R\$ 23,54	619	R\$ 14.571,26
2	215	CARNE DE BOI PATINHO - MOÍDA - 1 KG - 1ª QUALIDADE	AMPLA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	3.552	23,54	888	R\$ 20.903,52
3	56	CARNE DE BOI - MUSCULO EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.448	R\$ 23,75	612	R\$ 14.535,00
4	165	OVOS BRANCOS DE 1º QUALIDADE - BJA C/30 UNID	EXCLUSIVO	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	964	R\$ 16,99	241	R\$ 4.094,59
5	220	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA COM 12 UN. DE 1 LT	AMPLA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.753	R\$ 72,59	438	R\$ 31.794,42
TOTAL								R\$ 85.898,79

1	7	AÇUCAR CRISTAL - FARDO C/06 PCTE DE 5 KILOS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	538	R\$ 96,00	134	R\$ 12.864,00
2	37	BISCOITO SALGADO CROCANTE SACHE 24 GR, 6 UNID.	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	100	R\$ 3,49	25	R\$ 87,25
3	91	EXTRATO DE TOMATE/300GR - CAIXA C/24 UNIDADES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	223	R\$ 83,99	55	R\$ 4.619,45
4	218	EXTRATO DE TOMATE/300GR - CAIXA C/24 UNIDADES	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	286	R\$ 85,98	71	R\$ 6.104,58
5	93	FARINHA DE MILHO 1K - FARDO C/10 PCTES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	150	R\$ 34,90	37	R\$ 1.291,30
6	96	FARINHA DE TRIGO 1ª LINHA - FARDO COM 5 UNID DE 5KILOS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	180	R\$ 62,00	45	R\$ 2.790,00
7	129	IORGUTE, 540 GR - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR FRUTAS DIVERSAS	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	100	R\$ 4,49	25	R\$ 112,25
8	140	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA COM 12 UN. DE 1 LT	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.227	R\$ 31,08	306	R\$ 9.510,48
9	141	LEITE PASTEURIZADO - 1LITRO	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	15.250	R\$ 4,29	3.812	R\$ 16.353,48
10	143	LINGUIÇA CALABRESA - PCTE DE 1 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	950	R\$ 24,99	237	R\$ 5.922,63
11	222	LINGUIÇA CALABRESA - PCTE DE 1 KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	2.050	R\$ 16,00	512	R\$ 8.192,00

12	148	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA - FARDO C/20 UNID 01 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	370	R\$ 76,00	92	R\$ 6.992,00
13	157	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GR - FARDO C/20 UNIDADES	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	500	R\$ 2,99	125	R\$ 373,75
14	163	OLEO DE SOJA REFINADO CAIXA C/20 LATAS DE 900GR	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	193	R\$ 91,80	48	R\$ 4.406,40
15	227	OLEO DE SOJA REFINADO CAIXA C/20 LATAS DE 900GR	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	247	R\$ 91,00	61	R\$ 5.551,00
16	168	PEITO DE FRANGO LIMPO -	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.475	R\$ 12,00	368	R\$ 4.416,00
17	229	PEITO DE FRANGO LIMPO -	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	3.525	R\$ 11,95	881	R\$ 10.527,95
18	169	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 1 KG	EXCLUSIVO	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.550	R\$ 11,00	387	R\$ 4.257,00
19	230	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 1 KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	3.250	R\$ 13,49	812	R\$ 10.953,88
20	209	AÇUCAR CRISTAL - FARDO C/06 PCTE DE 5 KILOS	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	82	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
21	228	OVOS BRANCOS DE 1º QUALIDADE - BJA C/30 UNID	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.436	R\$ 13,99	359	R\$ 5.022,41
22	232	SALSICHA - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	AMPLA	RVB CHAVES E CIA LTDA	1.000	R\$ 8,50	250	R\$ 2.125,00
TOTAL								R\$ 124.272,81

1	216	CARNE DE BOI - MUSCULO EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG	AMPLA	LC DE GODOI LTDA	3.552	R\$ 27,17	888	R\$ 24.126,96
TOTAL								R\$ 24.126,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º229/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº229/2023

PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual n.º 9061623423, inscrição Municipal n.º 49808, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 565 PAV.INFERIORSUBSOLO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.628.269-97 e portador da Carteira de Identidade RG n.º , residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$126.072,81(cento e vinte e seis mil, setenta e dois reais e oitenta e um reais); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 7, 209, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 168, 169, 209, 227, 228, 229, 230 e Lote 232, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º229/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 007 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fardo	538	96,00	134	12.864,00
LOTE: 209 –	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06	Fardo	82	90,00	20	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



AMPLA CONCORRÊNCIA		PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN					
LOTE: 037 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UNID	100	3,49	25	87,25
LOTE: 91 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	223	83,99	55	4.619,45
LOTE: 218 – AMPLA CONCORRÊNCIA		EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	286	85,98	71	6.104,58
LOTE: 93 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE MILHO – IKG FARDO COM 10 PACOTES	UNID	150	34,90	37	1.291,30
LOTE: 96 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG – FARDO COM UNIDADES	UNID	180	62,00	45	2.790,00
LOTE: 129 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	IOGURTE 540 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA – BEBIDA LACTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS	LITRO	100	4,49	25	112,25
LOTE: 140 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE INTEGRAL UHT –CAIXA C/12X1 LT	CX	1.227	31,08	306	9.510,48
LOTE: 141 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE PASTEURIZADO – 01 LITRO	LITRO	15.250	4,29	3.812	16.353,48
LOTE: 143 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	950	24,99	237	5.922,63
LOTE: 222 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	2.050	16,00	512	8.192,00
LOTE: 148 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	370	76,00	92	6.992,00
LOTE: 157 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	FARDO	500	2,99	125	373,75
LOTE: 163 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	OLEO DE SOJA REFINADO – CX C/20 LATAS DE 900ML	UNID	193	91,80	48	4.406,40
LOTE: 168 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KL	1475	12,00	368	4.416,00
LOTE: 169 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KL	1550	11,00	387	4.257,00
LOTE: 209 –	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/06	FARDO	82	90,00	20	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



AMPLA CONCORRÊNCIA		PACTES DE 5 KILOS)					
LOTE: 227 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OLEO DE SOJA REFINADO – CX C/20 LATAS DE 900ML	CX	247	91,00	61	5.551,00
LOTE: 228 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE – BANDEJA COM 30 UNID	BDJA	1.436	13,99	359	5.022,41
LOTE: 229 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	3.525	11,95	881	10.527,95
LOTE: 230 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS, SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG	KG	3.250	13,49	812	10.953,88
LOTE: 232 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	SALSICHA – EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1 KILO	KG	1.000	8,50	250	2.125,00
TOTAL R\$							126.072,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 229/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ nº 17.312.441/0001-21

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º231/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º231/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual n.º , inscrição Municipal n.º , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$14.458,80 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 04, 210 e Lote 225, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a clausula primeira do Contrato n.º231/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	ACHOCOLATADO E PÓ 400 GR – FARDO C/24 PCTS	Fardo	153	76,80	38	2.918,40
LOTE: 210 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	ACHOCOLATADO E PÓ 400 GR – FARDO C/24 PCTS	Fardo	247	76,80	61	4.684,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



LOTE: 225 – AMPLA CONCORRÊN CIA	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA FARDO C/20 UNID DE 01 KILO	FARDO	350	78,80	87	6.855,80
TOTAL R\$						14.458,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 231/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ nº 37.974.794/0001-02

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º232/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º232/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual n.º , inscrição Municipal n.º , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$50.009,78 (cinquenta mil, nove reais e setenta e oito centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 56, 57 e Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º232/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 56 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	CARNE DE BOI MUSCULO EM CUBOS – 1KILO – PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.448	23,75	612	14.535,00
LOTE: 57 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.478	23,54	619	14.571,26
LOTE: 215 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	Fardo	3.522	23,54	888	20.903,52
TOTAL R\$							50.009,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 232/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº232/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

LTDA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

CNPJ nº 47.515.013/0001-67

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º72/2024, celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.054.500/0001-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º72/2024
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.054.500/0001-19, com sede localizada na Rua Sebastião Gonçalves, 460 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Luan Carlos De Godoy**, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gonçalves, 500 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$3.749,46 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a clausula primeira do Contrato n.º72/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 215 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	522	27,17	138	3.749,46
TOTAL R\$							3.749,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de n.º 72/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n.º47/2023, Contrato Administrativo n.º72/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - n.º 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/02/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUAN CARLOS DE GODOY
L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO II – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Legenda:		S/N = Sim ou Não	FL. = Folha	OBS. = Observações	
Nº.	Fundamento Legal	S/N	FL.	OBS.	
	Ofício de Solicitação - Art. 38 caput da Lei 8.666/93				
1	Ofício de solicitação de aditivo	S			
	Cópia e publicação do contrato inicial e aditivos anteriores	S			
	Justificativa - Art.65 da Lei 8.666/93				
2	Justificativa da necessidade de acréscimo/supressão de forma clara e suscinta.	S			
	Dotação orçamentária -Art. 57 caput da Lei 8.666/93				
3	Certificação de existência de previsão de Recursos Orçamentários	S			
	Pesquisa de preço - inc. IV , artigo 43, Lei 8.666/93				
4	Pesquisa de preço de mercado, a fim de justificar se o preço contratado continua vantajoso.	N			
	Autorização - § 2º do art. 57 da lei nº 8.666/93)				
5	Previa autorização da autoridade competente.	S			
	Minuta do Termo Aditivo - Art.38 da Lei 8.666/93				
6	Minuta do Termo Aditivo – aprovada pelo PROGE – PJR 002/2021	S			
	Parecer Jurídico - Parágrafo único do Art.38 da Lei 8.666/93				
7	Parecer do setor jurídico responsável - Juntar Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021 e Atestado de conformidade do processo com o parecer referencial.	S			
	Art. 65 da Lei 8.666/93				
8	Alteração Qualitativa (mudança de projeto/especificação)				
	Alteração Quantitativa (acréscimo ou redução de quantidades)	S			
	Limites - § 1 e § 2 do Art.65 da Lei 8.666/93				
9	Acréscimo ou supressões: obras, serviços ou compras (Limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.	S			
	Acréscimo ou supressões: Para reforma de edifício ou equipamento(Limite de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.				
	Parâmetro				
10	Valor inicial atualizado do contrato (com reajuste ou repactuação).	N			
	Vigência em curso				
11	Contrato vigente (somente se altera contratos dentro do prazo de vigência).	S			
	Condições de habilitação				
12	Comprovação de manutenção das condições de habilitação da contratação.	N			
	Publicação do Aditivo - Art.61 da Lei 8.666/93S				
13	Publicação do Aditivo.	S			

Obs: A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO III – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021

Processo n.º 30.653/2024, de 20/08/2024.

Referência / Objeto: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência.

Valor Estimado do Aditivo em cada Contrato:

- Contrato de nº229/2023 - R\$124.272,81 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos);
- Contrato de nº231/2023 - R\$14.458,80 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Contrato de nº232/2023 - R\$85.898,79 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos);
- Contrato de nº72/2024 - R\$24.126,96 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

Atesto que o presente processo, cujo objeto é o acréscimo de valores no percentual de 25% dos lotes, conforme abaixo especificado, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº47/2023, submetem-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021, cujas recomendações restaram plenamente atendidas ao caso concreto.

- Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 7, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 227, 168, 229, 169, 230, 209, 228 e lote 232, no valor de - R\$124.272,81 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos);
- Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 04, 210 e lote 225, no valor de R\$14.458,80 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 57, 215, 56, 165 e 220, no valor de R\$85.898,79 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos);
- Contrato de nº72/2024, acréscimo de 25% do lote: 216, no valor de R\$24.126,96 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

Fica assim, dispensada a remessa para os fins do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, de prévio exame e aprovação por parte da Procuradoria Municipal e do Procurador Geral do Município junto ao Departamento Municipal de Licitação e Contratos, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n. 1924/2019 de 06.05.2019.

Ibaiti (PR), 30 de outubro de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 031, de 06/01/2021


Rosângela Teixeira

Escriturária

Portaria de Admissão nº735/1996



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER REFERENCIAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 002/2021

CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Acréscimos e supressões em contratos administrativos

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. PARECER JURÍDICO
REFERENCIAL. ANÁLISE EM TESE. APROVAÇÃO DE
MINUTA PADRÃO. DECRETO MUNICIPAL

I - CONSULTA

A Secretaria Municipal de Gestão Pública solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06.05.2019, relativamente às hipóteses de acréscimos e supressões em contratos administrativos.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido Decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de

1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a celeridade consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como “o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, acrescentando que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração”.

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² “o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”.

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2. Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

Os contratos administrativos são mutáveis por natureza. E essa característica se explica, em parte, pela vinculação desses ajustes ao atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Iniciada a execução do contrato, é possível que se revele necessária a alteração das circunstâncias em que foi celebrado. Nessa hipótese, o engessamento do contrato, especialmente tratando-se de contrato de longa duração, atentaria contra a finalidade pública almejada, pois não atenderia, em nenhuma medida, à concepção de uma prestação eficiente do serviço público, que está sujeito a permanente evolução.

É essa normal instabilidade das circunstâncias originais que dita a constante necessidade de adequação das condições do contrato, que vão se delineando durante a sua execução. Disso resulta o conceito de mutabilidade como fenômeno próprio das formas de prestação dos serviços públicos, pois que, em última análise, tais pactos existem para atender ao interesse público como tal realmente se apresenta, e não uma ficção anacrônica.

A mutabilidade, portanto, conforme já afirmado, é inerente aos contratos, não sendo razoável sejam eles cristalizados e tornados excessivamente rígidos, sobretudo diante das diversas contingências futuras que podem acometer a execução das obrigações durante o prazo do ajuste.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em razão disso, a mutabilidade dos contratos foi expressamente reconhecida pelo legislador pátrio, podendo ser examinada sob as óticas subjetiva e objetiva.

No plano subjetivo admite-se a alteração das partes contratantes, o que se deve à circunstância de que a atividade empresarial, assim como o interesse público, não é estática e está igualmente sujeita a constantes mutações. Qualquer interpretação restritiva, que admita que a celebração de um contrato administrativo tenha o condão de produzir efeitos como o de impedir alterações societárias, fusões, incorporações, associações com terceiros, seria flagrantemente inconstitucional, por se tratar de interferência indevida e desproporcional no regime privado das sociedades empresárias. É claro que, sob o ângulo do contratante público, esse legítimo direito de alterações inerente à atividade empresarial do contratante privado deve ser compatibilizado com a observância dos princípios que informam a atuação da Administração Pública, devendo avaliar se há indícios de violação ao princípio da licitação no caso de uso ilegítimo e indevido dessas alterações de índole subjetiva.

No plano objetivo, a mutabilidade dos contratos administrativos implica a possibilidade de alteração do objeto pela própria Administração, com vistas à sua adequação aos interesses públicos, que, por natureza, também não são estáticos. É o que expressamente preceitua o artigo 65, no inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto **qualitativamente e quantitativamente**, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Registre-se, primeiro, que a lei permite ao ente público realizar alterações nos contratos de forma unilateral, ou seja, sem depender da concordância do contratado. Trata-se de uma das chamadas cláusulas exorbitantes, plenamente aplicáveis a todos os contratos administrativos, ainda que não escritas, prerrogativa (dever-poder) conferida ao administrador público e que se justificam

4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

em razão de a Administração atuar em nome do interesse geral, sendo, portanto, mera decorrência do basilar princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que informa e norteia todos os institutos do direito administrativo. Nesse sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

"3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (STJ, REsp nº 666.878, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 29.06.2007.)

Em segundo lugar, há que se esclarecer que tais alterações unilaterais devem estar baseadas em fatos supervenientes (à celebração do contrato) e digam respeito a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam sobre a execução do objeto do contrato, não podendo abarcar, portanto, as cláusulas econômicas-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Em terceiro lugar, há que se deixar claro que "tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei" (Decisão n. 215/1999 - Plenário TCU).

As **alterações qualitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93) são aquelas que modificam o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e têm por objetivo, por exemplo, permitir que o advento de uma nova tecnologia ou mesmo a ocorrência de circunstâncias fáticas supervenientes se qualifiquem como causas autorizadoras e legitimadoras da modificação do objeto contratual com vistas ao atendimento do interesse público, que é naturalmente dinâmico. A título de exemplo, pode-se mencionar a alteração do projeto de construção de uma escola, quando se descobre, após o início das obras, ser necessário retirar tubulação enterrada no solo, cuja existência era desconhecida.

Para Carlos Ari Sundfeld, "a Administração está autorizada a alterar por si o contrato, modificando as prestações do contratado, tanto no aspecto quantitativo (aumento ou diminuição das prestações), como no qualitativo (modificação do projeto ou das especificações). Contudo, não pode tocar na natureza das prestações, é dizer, a própria identidade do objeto. Assim, por exemplo, é-lhe vedado exigir de empresa contratada para serviço de manutenção de elevadores o reparo de equipamentos de informática. Caso contrário, poderia estar obrigando-a a realizar coisa a que nem remotamente se obrigou ou a que não está preparada".

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 232.)

Como regra, tais alterações se submetem aos limites impostos no § 1º do art. 65, com vistas a preservar o princípio da licitação. Ademais, encontram limite no próprio objeto, que não pode ser desconfigurado ou transformado a ponto de desnaturar sua conformação original, sob pena de violação ao princípio da isonomia, porquanto transmuda completamente a licitação original e vulnera o direito subjetivo dos demais concorrentes de participar do certame, daí a necessidade de restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente ocorrido durante a execução do contrato.

Contudo, excepcionalizando a regra geral supramencionada, o Tribunal de Contas da União, em resposta a consulta formulada pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (Processo 930.039/1998-0, Decisão nº 215/1999, Plenário), assentou que "*nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".*

Sobre o tema, mostra-se relevante mencionar a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO^[3], nos seguintes termos:

Note-se que a vedação contida no § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 - a de exceder os 25 ou 50% - está reportada tão-somente à alteração unilateral a que se remete a letra "b" do inciso I ("quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei", os quais estão fixados no § 1º). Não diz respeito, pois, ao que está mencionado na letra "a" ("modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos").



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

De fato, o § 2º do art. 65 (que declara inaceitáveis quaisquer acréscimos ou supressões excedentes dos limites fixados) remete expressamente ao parágrafo anterior. Ora, neste, ou seja, no § 1º, está estabelecido que o contrato fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% ou, no caso de reforma, 50%. Portanto, ambos os parágrafos (1º e 2º) estão reportados a "acréscimo" ou "diminuição": expressões idênticas ou equivalentes às utilizadas na letra "b" do art. 65, I ("acréscimo ou diminuição"), que é o que trata de alteração de quantitativos. Demais disto, é também nesta letra "b" - unicamente nela - que se faz referência a "nos limites permitidos por esta lei" - expressão que inexistia na letra "a" (que trata de "modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos"). Esta inclusão dos limites em uma e exclusão em outra não pode ser desconsiderada.

Isto não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações. (...) A lei prevê (§ 2º do art. 65) que, por mútuo acordo, admitir-se-ão supressões nas obras, compras e serviços excedentes dos limites dantes referidos (25% ou, no caso de reforma, 50%); não, porém, acréscimos. Parece-nos, entretanto, que a dicção legal, conquanto muitíssimo salutar, não deve ser recebida de modo extremado. É que, por mútuo acordo, segundo entendemos, poderia caber modificação excedente dos limites previstos no § 1º do art. 65 caso ocorra alguma situação anômala, excepcionalíssima, que a justifique, ou, então, em face das chamadas "sujeições imprevistas"; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo. (destaque)

Importante mencionar, ainda, por sua relevância, o Acórdão n. 448/2011 do TCU, por meio do qual o Tribunal reputou válida uma alteração contratual que acarretou o aumento do valor do contrato em aproximadamente 2.700%, ou seja, acima do limite legal e em desacordo com os parâmetros fixados na Decisão n. 215/1999, divulgado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitação e Contratos nº 52/2011:

Aditivos contratuais superiores aos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993: em caráter excepcional, podem ser considerados válidos. Mediante representação, o Tribunal apurou possíveis irregularidades que teriam sido cometidas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - (Hemobrás), no âmbito do aditamento 01/2010, promovido ao contrato 22/2007, firmado entre aquela estatal e o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies - (LFB), tendo por objeto inicial a transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados. O aditivo em questão ensejou acréscimo de, aproximadamente, 2.700% ao valor inicialmente constante do contrato, o qual passou a prever que o LFB encarregar-se-ia não só da transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados, mas também da própria execução dos serviços de fracionamento de plasma

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

captado no Brasil. Ao analisar a matéria, o relator destacou que, "embora a assinatura do aditivo 01/2010 não se coadune com a decisão 215/1999-Plenário e, por conseguinte, tenha representado, a princípio, afronta ao art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, o resultado prático da realização de processo licitatório distinto possivelmente seria o mesmo, qual seja, a contratação do Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies, uma vez que este laboratório foi o único a participar da concorrência internacional que precedeu o contrato 22/2007". A essa possível inexistência de outras empresas interessadas, aditou o relator o fato de que o aditivo 01/2010, ao incumbir o LFB de executar o fracionamento de plasma sob o acompanhamento de técnicos da estatal contratante, ter possibilitado a imediata transferência de tecnologia relacionada ao processo de produção de hemoderivados, independentemente da conclusão das obras de construção da fábrica da Hemobrás, atrasada em decorrência da anulação de duas outras licitações. Acresceu, ainda o relator, que "a contratação de outro laboratório que não o LFB resultaria em retrabalho para a Hemobrás, eis que seus técnicos, após a construção da fábrica, teriam de se adaptar a rotinas e fluxogramas distintos daqueles adotados até então, haja vista se diferenciarem, de laboratório para laboratório, muitos dos procedimentos afetos ao processo de fracionamento de plasma, inclusive com relação à coleta e ao controle de qualidade". Assim, diante das peculiaridades do caso, votou o relator pelo não anuenciamento do signatário do termo aditivo 01/2010 do contrato 22/2007, o qual, em caráter excepcional, deveria ser considerado válido. Nos termos do voto, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão n.º 448/2011-Plenário, TC-011.298/2010-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 23.02.2011.

É certo que o entendimento acima foi tomado em vista de um caso concreto, que envolve contratação complexa e repleta de peculiaridades, o que, aliás, foi objeto de destaque no próprio Acórdão, onde ressaltou-se que "essa proposta não constitui precedente para que casos de extrapolação dos limites para aditamento de contratos sejam validados, tendo sido considerada, para a atual proposta, a peculiaridade e excepcionalidade do caso em análise".

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato n.º 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos n.ºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão n.º 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, aquém do limite legal de 25%.

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontecem em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

2.2

Assim, os requisitos a serem observados para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos:

2.2.1) para as alterações qualitativas: a) haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) não haja desconfiguração do objeto contratado; d) na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; e) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público

9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência); f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

2.2.2) para as alterações quantitativas: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas essas exigências, a alteração do contrato para acréscimos e supressões encontrará respaldo no ordenamento jurídico.

Ficam aprovadas as minutas de termos aditivos que acompanha a presente consulta.

Considerando que as minutas supramencionadas só tratam das alterações quantitativas (alínea 'b' do inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93), solicito à consulente a elaboração das minutas que tratem das alterações qualitativas (alínea 'a' do inciso I do art. 65), podendo, caso assim entender mais conveniente, submeter esses casos à análise específica desta PGM.

Ressalto que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') - sem vinculação a qualquer caso específico presente, portanto - e se restringiu aos seus aspectos jurídicos-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, à qual caberá atestar o atendimento de todas as exigências legais listadas nesta manifestação, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1924/2019.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal n. 1924/2019.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.

² PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.

³ Curso de Direito Administrativo. 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Senhor Prefeito,

Conforme documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25% dos itens do Lotes: - Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 7, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 227, 168, 229, 169, 230, 209, 228 e lote 232; - Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 04, 210 e lote 225; - Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 56, 57, 165, 215 e 220; - Contrato de nº72/2024, acréscimo de 25% do lote: 216; Referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, com vigência estipulada até 18 de dezembro de 2024; o mesmos se encontram aptos para os aditamentos, seguindo o tramite do Parecer Referencial, com: ANEXO I - MINUTA DE TERMO ADITIVO - ACRESCIMOS E SUPRESSÕES; - ANEXO II - PJ REFERENCIAL, N. 02/2021 CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS; ANEXO III - PJ REFERENCIAL N.02/2021 ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021.

Desta forma, solicitamos autorização para a devida publicação.

Ibaíti Pr., 30 de agosto de 2024.

Bruno Otávio dos Santos Machado

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

DESPACHO FINAL

Pedido de Acréscimo nos valores dos itens dos Lotes: - Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 7, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 227, 168, 229, 169, 230, 209, 228 e lote 232; - Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 04, 210 e lote 225; - Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 56, 57, 165, 220 e 215; - Contrato de nº72/2024, acréscimo de 25% do lote: 216, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº47/2023; no que se refere a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes acima mencionado, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente AUTORIZA a publicação.

Ibaíti –(PR), 30 de agosto de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º229/2023

celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º229/2023

PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual n.º 9061623423, inscrição Municipal n.º 49808, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 565 PAV.INFERIORSUBSOLO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.628.269-97 e portador da Carteira de Identidade RG n.º , residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaity/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$124.272,81** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 7, 209, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 168, 169, 209, 227, 228, 229, 230 e Lote 232, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º229/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência**; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
------	------	----------------------	-------------------	-----------------------	----------------	------------------------	-----------------



LOTE: 007 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fardo	538	96,00	134	12.864,00
LOTE: 037 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UNID	100	3,49	25	87,25
LOTE: 91 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	223	83,99	55	4.619,45
LOTE: 218 – AMPLA CONCORRÊNCIA		EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	286	85,98	71	6.104,58
LOTE: 93 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE MILHO – 1KG FARDO COM 10 PACOTES	UNID	150	34,90	37	1.291,30
LOTE: 96 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG – FARDO COM UNIDADES	UNID	180	62,00	45	2.790,00
LOTE: 129 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	IOGURTE 540 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA – BEBIDA LACTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS	LITRO	100	4,49	25	112,25
LOTE: 140 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA C/12X1 LT	CX	1.227	31,08	306	9.510,48
LOTE: 141 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE PASTEURIZADO – 01 LITRO	LITRO	15.250	4,29	3.812	16.353,48
LOTE: 143 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	950	24,99	237	5.922,63
LOTE: 222 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	2.050	16,00	512	8.192,00
LOTE: 148 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	370	76,00	92	6.992,00
LOTE: 157 – EXCLUSIVO PARA	1	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	500	2,99	125	373,75



ME/EPP/MEI		DE 500 GRAMAS					
LOTE: 163 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	OLEO DE SOJA REFINADO – CX C/20 LATAS DE 900ML	UNID	193	91,80	48	4.406,40
LOTE: 168 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KL	1475	12,00	368	4.416,00
LOTE: 169 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KL	1550	11,00	387	4.257,00
LOTE: 209 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/06 PACTES DE 5 KILOS)	FARDO	82	90,00	20	1.800,00
LOTE: 227 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OLEO DE SOJA REFINADO – CX C/20 LATAS DE 900ML	CX	247	91,00	61	5.551,00
LOTE: 228 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE – BANDEJA COM 30 UNID	BDJA	1.436	13,99	359	5.022,41
LOTE: 229 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	3.525	11,95	881	10.527,95
LOTE: 230 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS, SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG	KG	3.250	13,49	812	10.953,88
LOTE: 232 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	SALSICHA – EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1 KILO	KG	1.000	8,50	250	2.125,00
TOTAL R\$							124.272,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 229/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
NO: C=BR, O=CP, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RSB, CN=CP, AL, OU=(Em Branco), OU=253988600141, OU=
presencial, CH=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.10.03 10:30:18-0300
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.3

R V B CHAVES E CIA
LTDA:17312441000
121
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

Assinado de forma digital por R V B
CHAVES E CIA
LTDA:17312441000121
Dados: 2024.09.12 16:30:49 -03'00'

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 13/09/2024 08:25:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º231/2023

celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º231/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º47/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual n.º , inscrição Municipal n.º , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$14.458,80** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 04, 210 e Lote 225, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º231/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis.** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
------	------	----------------------	-------------------	-----------------------	----------------	------------------------	-----------------

LOTE: 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	ACHOCOLATADO E PÓ 400 GR – FARDO C/24 PCTS	Fardo	153	76,80	38	2.918,40
LOTE: 210 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	ACHOCOLATADO E PÓ 400 GR – FARDO C/24 PCTS	Fardo	247	76,80	61	4.684,80
LOTE: 225 – AMPLA CONCORRÊNCIA		MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA FARDO C/20 UNID DE 01 KILO	FARDO	350	78,80	87	6.855,60
TOTAL R\$							14.458,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 231/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE

CARVALHO:02324422905

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFBr e CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=25219888000141,
OU=pessoal, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Resão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.10.03 10:29:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CRISTIANE NIETO
ARANTES

LTDA:37974794000
102

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2024.09.19 09:45:30
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente

KELLY CRISTINA DE BARROS

Data: 19/09/2024 08:50:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º232/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º232/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$85.898,79** (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais, e setenta e nove centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 56, 57 e Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº232/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência**; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 56 – EXCLUSIVO	1	CARNE DE BOI MUSCULO EM CUBOS – 1KILO –	KG	2.448	23,75	612	14.535,00

PARA ME/EPP/MEI		PRIMEIRA QUALIDADE					
LOTE: 57 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.478	23,54	619	14.571,26
LOTE: 215 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	Fardo	3.522	23,54	888	20.903,52
LOTE: 165 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	964	16,99	241	4.094,59
LOTE: 220 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12X1 LT	CX	1.753	72,59	438	31.794,42
TOTAL R\$							85.898,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 232/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº232/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE

CARVALHO:02324422905

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaity /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.10.03 10:26:37-0300
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ROBERTO

DE

SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991 c=BR o=ICP-Brasil
ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024-09-19 10:37-0300

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº 47.515.013/0001-67

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



KELLY CRISTINA DE BARROS

Data: 19/09/2024 08:50:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º72/2024, celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.054.500/0001-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º72/2024
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277–0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.054.500/0001-19, com sede localizada na Rua Sebastião Gonçalves, 460 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Luan Carlos De Godoy**, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gonçalves, 500 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 24.126,96 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º72/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis.** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 215 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.552	27,17	138	24.126,96
TOTAL R\$							24.126,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 72/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº72/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/02/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:023244229
05
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUAN CARLOS DE
GODOY:063669
22993

Assinado de forma digital por LUAN CARLOS DE GODOY:06366922993
Dados: 2024.09.20 10:01:11 -03'00'

LUAN CARLOS DE GODOY
L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 19/09/2024 08:50:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2709
Ano 2024
Página 3 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DESPACHO FINAL

Pedido de Acréscimo nos valores dos itens dos Lotes: - Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 7, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 227, 168, 229, 169, 230, 209, 228 e lote 232; - Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 04, 210 e lote 225; - Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 56, 57, 165, 220 e 215; - Contrato de nº72/2024, acréscimo de 25% do lote: 216, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº47/2023; no que se refere a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes acima mencionado, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente AUTORIZA a publicação.

Ibaiti –(PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I –



MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º229/2023 celebrado pelo **O MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º229/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 565 PAV.INFERIORSUBSOLO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$124.272,81** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 7, 209, 37, 91, 218, 93, 96, 129, 140, 141, 143, 222, 148, 157, 163, 168, 169, 209, 227, 228, 229, 230 e Lote 232, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº229/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidad e de medida	Quantidade e Contratada	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 007 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG) AÇUCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fardo	538	96,00	134	12.864,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709
Ano 2024
Página 5 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



LOTE: 037 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	UNID	100	3,49	25	87,25
LOTE: 91 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	223	83,99	55	4.619,45
LOTE: 218 – AMPLA CONCORRÊNCIA		EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	UNID	286	85,98	71	6.104,58
LOTE: 93 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE MILHO – 1KG FARDO COM 10 PACOTES	UNID	150	34,90	37	1.291,30
LOTE: 96 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 5 KG – FARDO COM UNIDADES	UNID	180	62,00	45	2.790,00
LOTE: 129 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	IOGURTE 540 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA – BEBIDA LACTEA FERMENTADO SABOR FRUTAS	LITRO	100	4,49	25	112,25
LOTE: 140 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA C/12X1 LT	CX	1.227	31,08	306	9.510,48
LOTE: 141 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LEITE PASTEURIZADO – 01 LITRO	LITRO	15.250	4,29	3.812	16.353,48
LOTE: 143 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	950	24,99	237	5.922,63
LOTE: 222 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G	KG	2.050	16,00	512	8.192,00
LOTE: 148 – EXCLUSIVO	1	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	370	76,00	92	6.992,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709

Ano 2024

Página 6 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



O PARA ME/EPP/MEI							
LOTE:157 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	FARDO	500	2,99	125	373,75
LOTE: 163 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/20 LATAS DE 900ML	UNID	193	91,80	48	4.406,40
LOTE: 168 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KL	1475	12,00	368	4.416,00
LOTE: 169 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KL	1550	11,00	387	4.257,00
LOTE: 209 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/06 PACTES DE 5 KILOS)	FARDO	82	90,00	20	1.800,00
LOTE: 227 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/20 LATAS DE 900ML	CX	247	91,00	61	5.551,00
LOTE: 228 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANDEJA COM 30 UNID	BDJA	1.436	13,99	359	5.022,41
LOTE: 229 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PEITO DE FRANGO LIMPO	KG	3.525	11,95	881	10.527,95
LOTE: 230 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PERNIL DE PORCO EM CUBOS, SEM OSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG	KG	3.250	13,49	812	10.953,88
LOTE: 232 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	SALSICHA - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1 KILO	KG	1.000	8,50	250	2.125,00
TOTAL R\$							124.272,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 229/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709

Ano 2024

Página 7 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

R V B CHAVES & CIA LTDA

CNPJ nº 17.312.441/0001-21

CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º231/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º231/2023
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$14.458,80** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 04, 210 e Lote 225, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº231/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:**

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidad e de medida	Quantidad e Contratada	Preço unitário	Quantida de Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 04 – EXCLUSIV O PARA ME/EPP/MEI	1	ACHOCOLATADO E PÓ 400 GR – FARDO C/24 PCTS	Fardo	153	76,80	38	2.918,40
LOTE: 210	1	ACHOCOLATADO E PÓ	Fardo	247	76,80	61	4.684,80



– AMPLA CONCORR ÊNCIA		400 GR – FARDO C/24 PCTS					
LOTE: 225 – AMPLA CONCORR ÊNCIA		MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA FARDO C/20 UNID DE 01 KILO	FARDO	350	78,80	87	6.855,60
TOTAL R\$							14.458,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 231/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709
Ano 2024
Página 10 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º232/2023 celebrado pelo **O MUNICÍPIO DE IBAITI**,
pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti
(PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº.





77.008.068/0001-41, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº232/2023
PAD nº 30.653/2024 DE 20/08/2024.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$85.898,79** (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais, e setenta e nove centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 56, 57 e Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº232/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidad e de medida	Quantidad e Contratada	Preço unitário	Quantida de Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 56 – EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	CARNE DE BOI MUSCULO EM CUBOS – 1KILO – PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.448	23,75	612	14.535,00
LOTE: 57 – EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.478	23,54	619	14.571,26
LOTE: 215 – AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	CARNE DE BOI PATINHO MOÍDA - 1 KILO, PRIMEIRA QUALIDADE	Fardo	3.522	23,54	888	20.903,52



LOTE: 165 - EXCLUSIV O PARA ME/EPP/M EI	1	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	964	16,99	241	4.094,59
LOTE: 220 - AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA COM 12X1 LT	CX	1.753	72,59	438	31.794,42
TOTAL R\$							85.898,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 232/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº232/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709

Ano 2024

Página 13 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR

LTDA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º72/2024, celebrado pelo **O MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º72/2024
PAD n.º 30.653/2024 DE 20/08/2024.



Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L C DE GODOY, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19, com sede localizada na Rua Sebastião Gonçalves, 460 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Luan Carlos De Godoy, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gonçalves, 500 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 24.126,96 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do Lote 215, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº72/2024; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidad e de medida	Quantidad e Contratad a	Preço unitário	Quantida de Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 215 - AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3.552	27,17	138	24.126,96
TOTAL R\$							24.126,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 72/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº72/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 30.653/2024, de 20/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------	------------------------	----------	---------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2709
Ano 2024
Página 15 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024



despesa		recurso		
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/02/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUAN CARLOS DE GODOY
L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO